

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 61

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 17 de abril de 2008

Galo da Madrugada

Maior agremiação do mundo completa 30 anos

Os clarins de Momo invadiu o Plenário do Palácio Joaquim Nabuco para reverenciar os 30 anos do Clube de Máscaras Galo da Madrugada. O bloco, que arrasta milhares de foliões pelas ruas do Centro do Recife, no Sábado de Zé Pereira, foi reverenciado pela Assembléia Legislativa. A homenagem ao clube, fundado em 24 de janeiro de 1978, no Bairro de São José, foi proposta pelo deputado Sebastião Rufino (DEM). A reunião solene, realizada na manhã de ontem, foi coordenada pelo presidente da Assembléia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), e contou com a presença de músicos, diretores da agremiação e foliões.

Durante o evento, Rufino entregou uma placa comemorativa à data ao presidente do Clube, Enéas Freire. Com a execução de diversos frevos pela Banda da Polícia Militar e pela Mini-orquestra do Maestro Lima Neto, alguns deles com

interpretação do cantor Ed Carlos, o evento se transformou numa festa de Carnaval. Entre as composições entoadas, o *Hino do Galo* e *Recifoliando* do músico Beto Hortis, executado com sanfona. Hortis também interpretou o *Hino Nacional*.

Uchoa lembrou que a agremiação surgiu sem grandes pretensões e com a simples idéia de formar um clube de frevo para reviver a magia do Carnaval de rua à moda antiga. “Com o tempo, o Galo foi atraindo mais gente, conquistou os pernambucanos e, depois, o mundo”, afirmou. O presidente da Alepe registrou que o Galo abre a folia em Pernambuco e citou o título ganho em 1995, de maior bloco de Carnaval do Mundo, registrado pelo *Guinness Book* (Livro dos Recordes). “Não se trata simplesmente de homenagear um clube, mas enaltecer a iniciativa de Enéas Freire, responsável pelo êxito extraordinário da agremiação. É impossível não se emocionar com a



RINALDO MARQUES

PLACA - Sebastião Rufino, Enéas Freire, Guilherme Uchoa e Antônio Moraes comemoraram

passagem do Galo. Ei pessoal, ei moçada, o Carnaval começa no Galo da Madrugada. Vida longa ao nosso Carnaval. Viva o Galo!”, afirmou o pedetista.

Para Rufino, o clube de máscaras é hoje a estrela máxima do Reinado de Momo

no Recife. “Este ano, segundo as estatísticas, foram cerca de dois milhões de foliões. Pelos 30 anos de Carnaval e conquistas, pela participação efetiva e positiva no Carnaval pernambucano, acredito que é uma merecida homenagem”, frisou. O parlamentar

também lembrou a origem do bloco, citando nomes dos fundadores, entre eles, Enéas Freire, e destacou fatos que marcaram o primeiro desfile. “Em 1978, 75 foliões brincaram acompanhados de uma orquestra com apenas 22 músicos entoando frevos, mar-

chas, frevos-canção e outros ritmos pernambucanos”, acrescentou, parabenizando a diretoria do clube e o presidente Freire pelo trabalho.

Enéas Freire agradeceu a homenagem. Para ele, cada gesto como esse leva a uma reflexão sobre o futuro. “O esforço é muito grande para que o bloco chegue às ruas, mas tudo isso é compensado com a alegria dos foliões. É uma honra receber a homenagem. Agradeço a todos e ao povo pernambucano que sempre apoiou o clube. É uma satisfação receber uma deferência como essa da Assembléia”, salientou.

Também estiveram presentes à reunião os deputados Antônio Moraes (PSDB) e José Queiroz (PDT); o assessor da Secretaria de Cultura do Recife, Lindivaldo Júnior, representando o prefeito João Paulo (PT); e o tenente-coronel Alexandre Rodrigues, representando o comandante do Corpo de Bombeiros, coronel Carlos Casa Nova.

Internacional

Legislativo apóia Rede de Educação Cidadã



RINALDO MARQUES

ENCONTRO - Uchoa (d) e integrantes da Ação da Cidadania

A implantação da Rede de Educação Cidadã (RECIt) no Brasil terá o apoio do Poder Legislativo. Ontem, o presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), recebeu a visita da coordenadora nacional da Ação da Cidadania, Nadja Faraone, que apresentou o projeto internacional de solidariedade. Para Uchoa, a participação da Assembléia representa a integração do Legislativo com os movimentos em defesa da

cidadania. “Essa é uma prática da Casa, como acontece com o Natal Sem Fome, promovido pela Ação da Cidadania”, disse, acrescentando que o projeto será encaminhado à Auditoria da Casa para determinar a forma de apoio.

O RECIt é uma rede de educadores voluntários que cresce na França, Canadá e alguns países da África. O objetivo é construir uma sociedade mais justa e sustentável, garantindo a cida-

dania a partir da educação. “Os propósitos dessa rede internacional têm muito a ver com a Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e Pela Vida, que, ao lado dos mutirões para arrecadar e distribuir alimentos entre os mais pobres, tem a educação como novo eixo de mobilização”, ressaltou Nadja Faraone.

A coordenadora do movimento social informou que, nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho, será

realizado, em São Paulo, o primeiro encontro da RECIt com a participação de 90 representantes da Ação da Cidadania de vários Estados do Brasil. O coordenador da Ação em Pernambuco, Anselmo Monteiro, participou da reunião e ressaltou que o intercâmbio mundial é positivo para o Estado. “O Brasil consegue se mobilizar com muito pouco e isso chama a atenção dos estrangeiros”, completou.

Agronegócio recebe incentivo

Documento sugere diversas ações para setor

A fim de investir mais na Agricultura do Estado, a Comissão de Agricultura e Política Rural da Alepe apresentou, ontem, durante a reunião ordinária, o Programa de Modernização do Agronegócio - Pernambuco. O documento, elaborado pela equipe técnica do colegiado, sugere uma série de ações em benefício do setor, entre elas, a liberação de mais verbas. A idéia é ampliar o percentual que o Orçamento Geral do Estado (OGE) destina para o segmento de 1,4% para 2%. Isso equivale a cerca de R\$ 80 milhões ao ano.

No encontro, o deputado Geraldo Coelho (PTB) ficou de encaminhar a proposta às Secretarias e órgãos competentes do Estado. “Na condição de presidente da Comissão de Finanças da Casa, vou enviar o documento, inclusive, aos secretários de Agricultura e de Planejamento”, destacou.

O programa também prevê a melhoria da Infra-estrutura



JOÃO BITTA

OGE - Índice de investimento passará de 1,4% a 2%

hídrica no meio rural, com a construção de pequenas adutoras; a perfuração e recuperação de poços; irrigação e agroindústria; além de iniciativas que estimulem atividades produtivas; capacitação de produtores e pesquisas.

O deputado Esmeraldo Santos (PR) sugeriu que a Comissão convide o secretário de Agricultura, Ângelo Ferreira; o secretário de Planejamento e Gestão, Geraldo Júlio, e o presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), Júlio Zoé de Brito, para esclarecer algu-

mas ações que estão sendo realizadas nas cidades do Interior do Estado.

O vice-presidente do colegiado, deputado Bringel (PSDB), considerou a proposta muito relevante. “Esse aumento de 0,6% no Orçamento para a agricultura representará muito para esse setor que necessita urgentemente de investimentos”, observou.

Durante a reunião, ficou decidido ainda que, no próximo dia 8, haverá uma audiência pública, em Custódia, para debater a transposição do Rio São Francisco.

Araripe

Embargo a empresas do Pólo Gesseiro volta ao Plenário

O embargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) nas empresas do Pólo Gesseiro do Araripe voltou a ser pauta, ontem, no Plenário. Desta vez, o assunto foi abordado pelo deputado Bringel (PSDB). A preocupação do parlamentar é o risco de desemprego para aproximadamente três mil pessoas que trabalham nas fábricas. “Sempre defendo a idéia de combinar produção e meio ambiente de forma sustentável. O problema é o prejuízo social e financeiro que essa decisão trará para a região”, afirmou.

O tucano defendeu que as empresas sejam notificadas e recebam um prazo para regularização. “Uma fiscalização preventiva, não corretiva, é a ideal. O trabalho dos órgãos de controle deve ser mais educativo e menos ostensi-



BRINGEL E PIMENTEL - Querem legalizar atividade

vo”, completou. De acordo com Bringel, a falta da licença emitida pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) é o motivo principal do embargo. Representantes do Pólo Gesseiro encaminharam a documentação exigida e aguardam a análise dos processos. “Os empresários fizeram a parte deles, agora, a CPRH deve agir rapidamente para minimizar os danos.

Solicito à Mesa Diretora da Alepe que estabeleça o prazo de 60 dias para que esse processo seja concluído”, sugeriu o parlamentar.

Sensível à causa, o também deputado tucano Raimundo Pimentel voltou a defender uma solução rápida. “As empresas não querem agir na ilegalidade, afinal, estão se esforçando para obter a licença”, ponderou.

Poder Executivo

Segurança pública divide opiniões

Comentários do deputado João Negromonte (PMDB) sobre a gestão da segurança pública em Pernambuco foram rebatidos, ontem, pelo deputado Aglaílson Júnior (PSB). De acordo com o socialista, muitos parlamentares criticam o Programa Pacto pela Vida, do Governo Estadual, considerando-o inexistente. “O que de fato havia (na gestão Jarbas Vasconcelos) eram os antigos Núcleos de Segurança Comunitária que nada fizeram. Eduardo Campos tenta acertar por um novo caminho”, ressaltou.

O parlamentar registrou medidas adotadas pelo prefeito de Vitória de Santo Antão, Demétrius Lisboa (PSB), que estabeleceu convênio com a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e o Poder Executivo, para a aquisição de cinco carros *Ecosport*. A manutenção dos



AGLAÍLSON E NEGROMONTE - Bancadas opostas

veículos, responsáveis pela segurança local, é financiada pela Prefeitura. “Os deputados que criticam o Governo do Estado e não acreditam no Pacto pela Vida deveriam aconselhar os prefeitos da sua base a agir da mesma forma. O município de Ipojuca, com uma grande arrecadação, também poderia adquirir viaturas



RINALDO MARQUES

para combater a criminalidade”, ponderou.

João Negromonte solicitou pedido de resposta. “Fiquei perplexo com o posicionamento de Aglaílson. Não é possível acreditar que o controle da violência melhorou no Estado porque todos os dias os jornais noticiam vários assassinatos”, frisou.

Situação de Caruaru e Itapissuma

A segurança pública foi tema de outros pronunciamentos. O aumento da violência no município de Itapissuma, Região Metropolitana do Recife, foi registrado pelo deputado Antônio Moraes (PSDB) e a deputada Miriam Lacerda (DEM) falou da experiência implementada em Caruaru, onde a Prefeitura criou a Secretaria Municipal de Segurança Comunitária.

De acordo com Moraes, os homicídios, assaltos e tráfico de drogas vêm assustando a população. “Na semana passada, participei de uma reunião com o secretário de Defesa Social para pedir apoio. Alguns vereadores e comerciantes também participariam, mas, preocupados com a falta de segurança, não compareceram”, lembrou. Moraes destacou que, em Itapissuma, existem quatro presídios e esse seria um dos principais motivos para o aumento da criminalidade no local.

Miriam relatou as ações desenvolvidas durante a gestão do ex-prefeito de Caruaru Tony Gel (DEM). “O prefeito fez o que o ex-



MIRIAM E MORAES - Dados sobre a violência

secretário de Segurança e Convivência de Bogotá, Colômbia, defendeu: prefeitos, governador e presidente da República têm que tomar a responsabilidade para si, serem líderes. O prefeito não é delegado de Polícia, mas é a primeira autoridade da segurança,” opinou. Segundo a parlamentar, Tony Gel rompeu esse círculo vicioso ao criar a Secretaria, que tem, entre suas funções, a segurança preventiva, por meio de ações integradas de políticas sociais. “Em 16 meses, a gestão dá o exemplo de que o caminho é a integração”, afirmou.



RINALDO MARQUES

Miriam ainda registrou dados que considera significativos, como a redução de 21 homicídios na cidade, entre os anos de 2006 e 2007, e o fato de não ter havido assassinatos nas festas juninas de 2007. A integrante do Democratas manifestou preocupação com a matéria publicada no jornal *Extra de Pernambuco*, que destaca a falta de policiais para atender à população local. “O efetivo deveria ser 30% maior que o atual. Desta forma, o esforço municipal fica comprometido”, salientou.

Diversos parlamentares apartearam a deputada.



JOÃO BITTA



JOÃO BITTA

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - Montante passará a integrar Orçamento Geral do Estado deste ano

Mais de R\$ 150 mi para Secretaria das Cidades

Comissões aprovaram projetos que viabilizam investimento

A Secretaria das Cidades de Pernambuco receberá quase R\$ 153 milhões do Ministério das Cidades para serem aplicados na melhoria do transporte urbano, do saneamento, da infra-estrutura e na construção de casas populares. Três projetos de lei de autoria do Governo do Estado, solicitando a abertura de crédito suplementar em favor da pasta, foram aprovados, ontem, pelas Comissões de Finanças e de Administração Pública da Alepe. Recursos de duas das propostas reforçarão as

obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Estado. Já o valor disposto no terceiro projeto contemplará a Empresa Metropolitana de Transporte Urbano (EMTU).

O montante passará a integrar o Orçamento Geral do Estado 2008, porque os convênios entre a União e Pernambuco foram firmados depois do fechamento da estimativa. Entretanto, isso não significa mais verbas. Conforme detalhou a assessoria da Comissão de Finanças, a liberação dos valores já era

prevista e a aprovação das três matérias representou somente a formalização do processo. O dinheiro será repassado por meio da *Caixa Econômica Federal*.

Para o presidente da Comissão de Administração, deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), a iniciativa vai beneficiar, sobretudo, a população de baixa renda. “As obras de saneamento, por exemplo, darão mais qualidade à saúde pública”, afirmou. O presidente da Comissão de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB), concordou, acres-

centando que “a construção de casas populares promove emprego e renda e que medidas como essas não sofrem objeções na hora da votação”.

Os dois colegiados aprovaram, ainda, mais dois projetos de lei. Um deles inclui novos programas e ações no Plano Plurianual 2008/2011. O outro permite ao Poder Executivo a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9,8 milhões em favor da Secretaria Estadual de Educação, viabilizando, assim, a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Recife

Vereador decano, Liberato Costa Júnior recebe homenagem

Partidos da base governista e da Oposição da Alepe se uniram, ontem, para homenagear o vereador do Recife Liberato Costa Júnior (PMDB), que, por meio de um requerimento aprovado por unanimidade na Casa, recebeu Voto de Aplausos pelos 50 anos de vida pública dedicados à Capital pernambucana. A iniciativa foi do deputado Eriberto Medeiros (PTC). Os parlamentares fizeram questão de ressaltar a importância de Liberato Costa Júnior. Uma reunião solene foi anunciada pelo deputado Raimundo Pimentel (PSDB) para homenagear o vereador.

“O requerimento é um registro de carinho e admiração em virtude dos grandes serviços prestados ao



RINALDO MARQUES

UNANIMIDADE - Eriberto requereu Voto de Aplausos

Recife pelo ilustre Liberato Costa Júnior, o decano da Casa José Mariano, que, no último dia 11, completou 90 anos de vida”, justificou Medeiros. O deputado Augusto Coutinho (DEM) parabenizou Medeiros pela proposta. “Tive a oportunidade de

ser vereador do Recife e aprendi muito com Liberato. É uma peça política importante na história de Pernambuco”, registrou.

Para a deputada Terezinha Nunes (PSDB), o vereador é um exemplo. “Um homem com tanta idade continua lutando pelo povo da

sua cidade”, disse. O deputado André Campos (PT) falou em nome do partido. “Me congratulo com Eriberto Medeiros desejando muitos anos de vida ao nosso guru Liberato”. O também petista Sérgio Leite salientou que Liberato “merece todo o respeito dos que fazem política em Pernambuco, pois contribui constantemente com os debates políticos referentes ao Estado”.

Nas eleições deste ano, o vereador disputará o 11º mandato na Câmara do Recife e nunca perdeu uma eleição. Foi eleito pela primeira vez em 1955, pela União Democrática Nacional. Presidiu a Casa José Mariano por quatro vezes e foi deputado estadual, em 1967, pelo antigo MDB.

Prefeitura

Problemas na Boa Vista repercutem

A obra realizada pela Prefeitura do Recife (PCR) na Avenida Conde da Boa Vista, Centro da cidade, motivou mais um pronunciamento. A iniciativa recebeu críticas, ontem, da deputada Terezinha Nunes (PSDB), para quem o Poder Executivo Municipal apenas criou dificuldades para os motoristas e transeuntes do local. A tucana ressaltou, entre outras questões, que a PCR deveria ter observado as necessidades dos idosos e doentes que precisam utilizar táxis.

“Parlamentares da base governista alegaram que a Alepe não é lugar para discutir questões locais, mas fomos eleitos com os votos dos municípios e, por isso, é nosso dever lutar pelos anseios do povo recifense. Hoje, até uma carroça consegue parar a Conde da Boa Vista”, avaliou, acrescentando que, esta semana, o *Blog da Folha* mostrou um carro-forte estacionado na



RINALDO MARQUES

CRÍTICAS - Terezinha

Conde da Boa Vista paralisando o trânsito.

A parlamentar lamentou o fato de a PCR ter informado apenas a pretensão de retirar de circulação algumas linhas de ônibus da Conde da Boa Vista e colocá-las na Avenida Mário Melo. “Não estamos aqui só para criticar, mas para sugerir. A Prefeitura precisa encontrar uma maneira de os táxis, ônibus e carros-fortes poderem prestar serviços na via”, comentou.

Sertão

Cabrobó se destaca no cenário econômico

O potencial econômico do município de Cabrobó, no Sertão, foi destacado pelo deputado Geraldo Coelho (PTB), que, ontem, registrou o pioneirismo em projetos de agricultura irrigada. “A localidade vem sabendo aproveitar a dádiva do Rio São Francisco, sobressaindo-se, atualmente, como um grande produtor de arroz. Quando o cultivo de cebola esteve no auge, o município se projetou pela área plantada e pela produtividade”, comentou.

De acordo com Coelho, durante o Governo de Roberto Magalhães, Cabrobó deu exemplo de cooperação ao ceder parte das terras para a implantação da Adutora do Sertão. A obra leva água do São Francisco às cidades de Salgueiro, Serrita, Parnamirim e Verdejante. “Hoje, o município é referência nacional, devido às obras de transposição do Rio São Francisco”, observou.



RINALDO MARQUES

COELHO - Irrigação

O parlamentar registrou ainda que o município é berço de vários líderes políticos como o atual prefeito Eudes Caldas (PTB), Antônio Brandão e Valdemar Ramos, além de Manoel de Souza Santos, mais conhecido como Né Santos. “Santos foi vereador, prefeito e deputado estadual, começando a vida pública em 1955 e encerrando em 1970, sendo, depois, diretor do Ipsep”, elogiou.

Cidadania busca sanar crise no Santa Cruz

Clube está na 3ª divisão do Brasileirão e amarga prejuízos

O Santa Cruz Futebol Clube, uma das maiores torcidas do Brasil, está passando por uma grave crise financeira. Desde que foi rebaixado à segunda divisão do Campeonato Brasileiro, em 2006, o clube entrou num processo de declínio que se acentuou com a queda, no ano passado, para a terceira divisão do Brasileirão. Em nível estadual, a situação também não é das melhores, visto a pífia participação no campeonato deste ano.

Esse foi o tema da audiência pública promovida pela Comissão de Defesa da Cidadania realizada ontem, no auditório da Casa. A reunião contou com a participação de vários conselheiros do clube, do presidente da Federação Pernambucana de Futebol (FPF), Carlos Alberto Oliveira, do presidente da torcida organizada Inferno Coral, Álvaro Luiz Melo da Silva, entre outros. Os convidados deram sugestões para sanar o impasse.

No encontro foi apresentada, ainda, a campanha de recuperação do Santa Cruz, que tem por objetivo estimular a doação, por meio de



JOÃO BITTA

CONTRIBUIÇÃO - Arrecadar até R\$ 10,00 na conta de luz

débito na conta de energia elétrica, de R\$ 1,00; R\$ 5,00 ou R\$ 10 para o clube. Com essa campanha, criada pela *Ampla Propaganda*, o presidente do Santa, Edson Nogueira, espera arrecadar R\$ 500 mil, montante que, segundo ele, resolverá parte dos problemas e possibilitará a formação de uma equipe com mais condições de voltar à Segundona.

Acompanhada de Edson Nogueira, a presidente da Comissão, deputada Terezinha Nunes (PSDB), visitou as redações das empresas de comunicação para conseguir a veiculação gratuita da campanha. Durante um mês, as peças – que trazem

à memória dos torcedores os antigos ídolos do clube – serão divulgadas nos jornais, rádios e televisões locais. Com esse apelo, a expectativa é sensibilizar não apenas os torcedores, mas a sociedade pernambucana. “Entendemos que o problema do Santa Cruz é também de Pernambuco”, disse Terezinha.

Nogueira traçou um panorama da situação do clube e destacou que o tricolor tem mais de três milhões de torcedores. “Mesmo com o mau desempenho dos últimos anos, a torcida se mantém fiel e comparece aos jogos, mantendo uma das médias mais altas de

presença nas competições. A participação da Assembleia, por meio da deputada Terezinha Nunes, foi decisiva para a realização da campanha publicitária”, comentou.

Um outro ponto foi destacado pelo presidente da FPF, Carlos Alberto Oliveira lembrou que a falta de recursos é um desafio enfrentado por todos os times pernambucanos e lembrou a necessidade de aprovar a Proposta de Emenda à Constituição que tramita no Congresso, de autoria do deputado federal André de Paula (DEM-PE), modificando os critérios de distribuição da renda oriunda da cobertura televisiva dos jogos. “Pernambuco tem três times grandes e dois deles na primeira divisão. É preciso que a renda seja distribuída de maneira mais equilibrada entre as equipes, já que há clubes que recebem dez vezes mais que outros pelo mesmo direito de imagem”, argumentou.

SERVIÇO:

Para participar da campanha basta ligar para 3444-6699 e autorizar o débito na conta de energia elétrica.

Políticas públicas

Santana aborda desafios da juventude

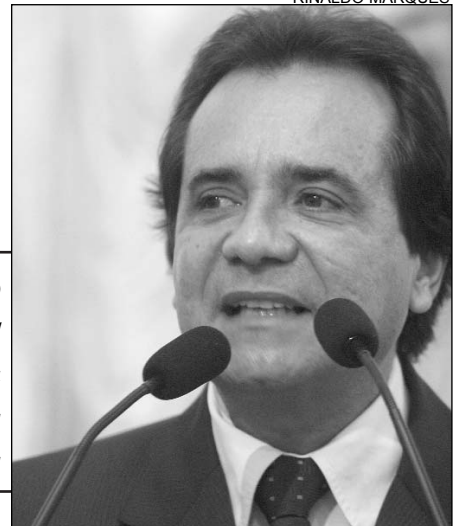
A criação de mais políticas públicas direcionadas à juventude foi defendida pelo deputado Carlos Santana (PSDB). “Aproximadamente 50 milhões de brasileiros são jovens. Diante desse número, podemos perceber que a responsabilidade por esse segmento é de toda a sociedade, entretanto, cabe ao poder público uma atenção especial”, observou.

Santana destacou a criação da Secretaria Especial da Juventude e Emprego, uma iniciativa do Governo Estadual. “Com os investimentos

anunciados, será aberto espaço para muitos empregos e a juventude pernambucana não pode perder essa grandiosa oportunidade”, ressaltou.

O parlamentar também citou a necessidade de investir na educação, “um setor estratégico para o desenvolvimento do País”. “A inclusão dos jovens nas salas de aula e no mercado de trabalho é imperativo para reduzir as desigualdades sociais. A falta de uma educação de qualidade torna o jovem vulnerável à violência, às drogas e à prostituição”, alertou.

RINALDO MARQUES



POPULAÇÃO

- Brasil
contabiliza
50 milhões
de jovens

Drogas

Recuperando vidas completa 12 anos

Os 12 anos do Projeto Recuperando Vidas com Jesus foram registrados, ontem, pelo deputado pastor Cleiton Collins (PSC). O parlamentar agradeceu a presença de todos, especialmente ao presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), que compareceu às festividades, no último final de semana, na orla de Jaboatão dos Guararapes. “O evento reuniu cerca de 40 mil pessoas”, comentou.

O parlamentar parabenizou as várias entidades que compõem o pro-



EVENTO - Cleiton Collins

jeto, como o Sara Vida, e destacou a contribuição dos que trabalham em prol do resgate da cidadania, a exemplo do ex-prefeito de Vitória de Santo Antão José Aglailson. “Desde o início, o antigo gestor apóia a casa instalada no município para o tratamento de dependentes de drogas”, registrou.

O Recuperando Vidas possui sete casas no Estado. “É importante resgatar as pessoas do caminho do mal”, avaliou, elogiando, ainda, o Programa Pacto pela Vida, do Governo do Estado.

PLENÁRIO

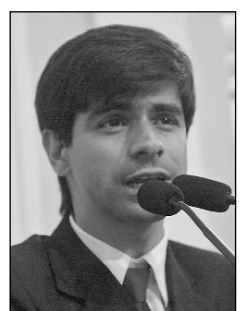
Tacaimbó

A criminalidade no município de Tacaimbó, Agreste do Estado, aumentou consideravelmente. A única viatura responsável pela segurança da cidade está quebrada, impossibilitando o trabalho policial. Assustada, a população procurou o deputado Esmeraldo Santos (PR), que solicitou, ontem, o envio de uma nova viatura. O apelo foi feito ao governador Eduardo Campos (PSB), à Secretaria de Defesa Social e à Polícia Militar. “Enquanto as providências não são tomadas, crescem o medo e a insegurança dos moradores”, argumentou o parlamentar.



Jornal em braile

O jornal *Diário de Pernambuco* lançará um periódico escrito em braile. Com cerca de 50 páginas, a edição circulará diariamente e será distribuída, gratuitamente pelas instituições de defesa dos direitos dos deficientes. A iniciativa, pioneira no Brasil, foi parabenizada, ontem, pelo deputado Airinho (PSB). “É uma idéia ousada e denota a responsabilidade social que o *Diário* tem com o cidadão. Numa população em que 16% possuem algum tipo de deficiência, colocar as notícias impressas ao alcance de todos é também uma forma de exercer a democracia”, afirmou.



Ordem do Dia

Trigésima Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 17 de abril de 2008, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1555/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico que considera o Bolo de Rolo Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1556/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 460/2008, de autoria do Deputado Everaldo Cabral que denomina Arquiteto Wilson de Queiroz Campos Júnior, a Ponte que indica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1557/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 478/2008, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1558/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, de autoria do Deputado José Queiroz que fica denominado "Colégio Estadual de Caruaru Nelson Barbalho", o estabelecimento educacional atualmente denominado Colégio Estadual de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1559/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 482/2008, de autoria do Deputado Antônio Moraes que denomina "Palacete da Boa Vista" o imóvel nº405, da Rua da Aurora, no bairro da Boa Vista, localizado no Recife, onde funciona a sede da Polícia Civil de Pernambuco e determina providências pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1560/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 504/2008, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente à isenção para veículo rodoviário utilizado na categoria táxi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1561/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo**, Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Andréa Neves, Hortência Cecílio e Solange Mendonça; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 508/2008, de autoria do Poder Executivo que aprova aditivos ao instrumento de conciliação de interesses de que trata a Lei nº 13.322, de 15 de outubro de 2007, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 477/2008
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 5/3/2008

Discussão Única da Indicação nº 2223/2008
Autor: Dep. Edson Vieira

Apelo ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que seja enviado um trator de esteira para a estrada do Sítio Pucaru, próximo ao distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus, para reparos devido às últimas chuvas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2224/2008
Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente da ANATEL e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular no sentido de envidar esforços visando à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, no município de Marajal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2225/2008
Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente da ANATEL/PE e ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Nordeste no sentido de envidar esforços visando à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, no município de Marajal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2226/2008
Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gerente da ANATEL/PE e ao Diretor da Claro Nordeste no sentido de envidar esforços visando à instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular, no município de Marajal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2227/2008
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de envidarem esforços necessários para implantarem o Programa Leite de Pernambuco, no Centro de Apoio às Crianças Carentes de Água Fria, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2228/2008
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade do "Expresso Cidadão" no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única da Indicação nº 2229/2008
Autor: Dep. Ricardo Teobaldo

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de que seja providenciada a implantação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, na Região do Agreste na Microrregião do Médio Capibaribe, particularmente no município de Limoeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1822/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Pesar pelo falecimento da historiadora e pesquisadora Sônia Medeiros, ocorrido no dia 8 de abril, do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1823/2008
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Guiomar Lourdes de Melo, ocorrido ontem, dia 13 de abril do corrente ano na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1824/2008
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Nilton Tavares Novaes, ocorrido em 13 de abril do corrente na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1825/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Pesar pelo falecimento do Coronel RRPM Manoel Acácio Leite, ocorrido 11 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1826/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos anais desta Casa, o artigo: "Um triste diagnóstico", publicado em 14 de abril do corrente ano, no Jornal do Commercio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1827/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Governador do Estado por sua participação e influência junto ao Presidente da República Federativa do Brasil Luiz Inácio Lula da Silva para que fosse assinado acordo de cooperação entre o Brasil e a Holanda, beneficiando o Estado de Pernambuco na preservação do patrimônio cultural.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1828/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Alexandre Herculano de Andrade Oliveira, ocorrido em 04 de abril do corrente ano, na Cidade de Centrais Kisangondo - Angola.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1829/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Congratulações com o Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região pelo novos egressos na Justiça Federal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1830/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja Transcrito nos anais desta Casa o artigo: "Chuvvas e inundações" de autoria do Deputado Federal Inocêncio Oliveira, publicado no jornal Diário de Pernambuco, em 13 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1831/2008
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Aplauso ao Jovem Raul Aguiar Vieira, pela aprovação da Tese: "Três Estações - Projeto Gráfico de Coleção de Clássicos Literários".

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1832/2008
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Djanira Alves Silva, lalorixá pemambucana do Sítio de Pai Adão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1833/2008
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria José Caminha Dias - D. Zezé, ocorrido no dia 30 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1834/2008
Autor: Dep. João Negromonte

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Anna Clotilde Coutinho Martiniano Lins, ocorrido no dia 14 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1835/2008
Autor: Dep. Pedro Eurico

Voto de Congratulações com o Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa - DHPP, sob a representação do Delegado Bel. Joel Venâncio, pela operação Dragagem, iniciada em 15 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1836/2008
Autor: Dep. Barreto

Voto de Pesar pelo falecimento das crianças Vitória Barbosa da Silva e Eduarda Barbosa Nunes da Silva, ocorrido no dia 08 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1837/2008
Autor: Dep. Barreto

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Cláudia de Araújo da Silva - *Claudinha*, ocorrido no dia 09 de abril próximo passado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1838/2008
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com Jairo Rocha Imóveis, em menção aos vinte anos de sua fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Atas

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS E RAIMUNDO PIMENTEL.

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESEÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE E SOLDADO MOISÉS, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS DOUTORA NADEGI, EVERALDO CABRAL, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MIRIAM LACERDA, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CIRO COELHO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 865/2008, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LIDA, É APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, QUE COMEMORA O FATO DE QUE A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ENTREGARÁ CENTO E SESENTA VIATURAS POLICIAIS, OITO DAS QUAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, OPINANDO QUE ESSE FATO REVELA A PREOCUPAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO COM A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO. FINALIZANDO, DESTACA O PROJETO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, FRUTO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE – E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, COMEMORANDO A INSCRIÇÃO DE MIL E DUZENTAS PESSOAS NO PROJETO. SEQUE NA TRIBUNA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS PARA DEMONSTRAR SUA PREOCUPAÇÃO COM OS PROBLEMAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE CHUVAS E DENUNCIAR IRREGULARIDADES NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, RELATANDO QUE OS SESENTA E TRÊS AGENTES DE SAÚDE QUE FAZEM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE TRABALHAM SEM EQUIPAMENTO ADEQUADO E ESTÃO DESESTIMULADOS, POIS DEVERIAM GANHAR UM SALÁRIO DE QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS FINANCIADO PELO GOVERNO FEDERAL MAS A PREFEITURA

SÓ REPASSA UM SALÁRIO MÍNIMO. FINALIZANDO, APELA QUE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE ENVIE AUDITORES AO MUNICÍPIO PARA VERIFICAREM AS IRREGULARIDADES. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO EDSON VIEIRA PARABENIZA A SENHORA ÁUREA XAVIER POR TER RECEBIDO O PRÊMIO SEBRAE MULHER DE NEGÓCIOS NA CATEGORIA NACIONAL PROPRIETÁRIAS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ENTREGUE NO DIA NOVE DO CORRENTE EM BRASÍLIA. CONTINUANDO, RELATA QUE A AGRACIADA É NATURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, QUE AOS OITO ANOS DE IDADE COMEÇOU A VENDER AS ROUPAS PRODUZIDAS PELA MÃE NA FEIRA DA SULANCA, SITUADA NESSE MUNICÍPIO, AOS DEZESSETE JÁ HAVIA MONTADO A PRÓPRIA BARRACA, HOJE É EMPRESÁRIA, TRABALHANDO COM BORDADOS INDUSTRIAIS E É VICE-PRESIDENTA DO MODA CENTER SANTA CRUZ. A SEGUIR, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARABENIZA O GRUPO EMPRESARIAL SPETTUS PELOS VINTE ANOS DE FUNDAÇÃO, APONTANDO O PIONEIRISMO DE SEU PROPRIETÁRIO, SENHOR JULIÃO KONRAD, QUE SAÍDO DA CIDADE DE LAGEADO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTALOU-SE NESTA CAPITAL, TORNANDO-SE CIDADÃO PERNAMBUCANO NO ANO DE MIL, NOVENTOS E NOVENTA E SETE, POR INICIATIVA DO EX-DEPUTADO DJALMA PAES. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, QUE APELA À AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – CPRH – NO SENTIDO DE QUE PROMOVA MAIOR AGILIDADE NOS PROCESSOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM LENHA ORIGINÁRIA DO REMANEJAMENTO AMBIENTAL E AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – IBAMA – NO SENTIDO DE ENCONTRAR SOLUÇÃO PARA O PÓLO GESSEIRO DO ARARIPE NO TOCANTE AO USO DA LENHA COMO FONTE ENERGÉTICA NAS FÁBRICAS DE GESSO, ENCONTRANDO AMBOS OS ÓRGÃOS UMA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL ECONOMICAMENTE E QUE NÃO AGRIDA O MEIO AMBIENTE E FINALIZANDO O IMPASSE COM OS EMPRESÁRIOS DO SETOR DO GESSO. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE DENUNCIA QUE O GOVERNO DO ESTADO VEM ATUANDO DE FORMA NEGLIGENTE DIANTE DO RISCO DE EPIDEMIA DE DENGUE DECORRENTE DO GRANDE VOLUME DE CHUVAS NO ESTADO. CONTINUANDO, DEFENDE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O SECRETÁRIO DE SAÚDE, SENHOR JORGE GOMES, PARA SE DEBATER O PROBLEMA E PARA QUE SE APRESENTEM AS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO NO COMBATE E NA PREVENÇÃO DA DOENÇA. FINALIZANDO, OPINA QUE NÃO SE PODE TRATAR DESSE TEMA SEM SE DISCUTIR SANEAMENTO EPIDEMIOLÓGICO. O ORADOR É APARTEADO PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PARA EXPLICAR QUE O SECRETÁRIO DE SAÚDE JÁ APRESENTOU O PLANO DE TRABALHO DO GOVERNO NA COMISSÃO DE SAÚDE DESTA CASA. CONTINUANDO, OPINA QUE A DENGUE É UM PROBLEMA DE TODOS E NÃO APENAS DO PODER PÚBLICO. FINALIZANDO, ELOGIA AS MATÉRIAS DO JORNAL DO COMMERCIO NAS QUAIS ALERTA A POPULAÇÃO PARA A SERIEDADE DA DOENÇA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS CEÇA RIBEIRO E MAVIAEL CAVALCANTI. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE, QUE APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ANNA CLOTILDE COUTINHO MARTINIANO LINS, OCORRIDO NO DIA DE ONTEM NESTA CAPITAL. CONTINUANDO, CRITICA O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, SENHOR JOÃO PAULO, POR SUAS DECLARAÇÕES EM DEFESA DE UM TERCEIRO MANDATO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA O SENHOR LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA DURANTE O ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS E PREFEITAS DO PT, OCORRIDO NO DIA DE ONTEM EM BRASÍLIA. FINALIZANDO, OPINA QUE AO SE POSICIONAR A FAVOR DA PERMANÊNCIA DO SENHOR LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA O PREFEITO DEMONSTRA QUE QUER SE BENEFICIAR DA MESMA PRERROGATIVA, LEMBRANDO QUE O SENHOR JOÃO PAULO DEFENDIA A MUDANÇA DE GOVERNO E TODOS OS PRINCÍPIOS QUE GERAM A DEMOCRACIA MAS AGORA TEM POSIÇÕES DIFERENTES. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL.) O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, AUGUSTO COUTINHO, ESMERALDO SANTOS, ISABEL CRISTINA, PEDRO EURICO E GERALDO COELHO. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 523/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 504/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 508/2008, DISCUTE-O O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRÁRIO, NO QUAL JUSTIFICA QUE O CONSIDERA LESIVO AOS MELHORES INTERESSES DO ESTADO E QUE NÃO REPRESENTA A MELHOR ALTERNATIVA DE NEGOCIAÇÃO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO. EM SEGUIDA, O DEPUTADO PEDRO EURICO SOLICITA A VERIFICAÇÃO DE QUORUM AO SENHOR PRESIDENTE, NO QUE É ATENDIDO. ASSUME A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E ANTÔNIO MORAES, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VERIFICAÇÃO DE QUORUM, ENCONTRANDO-SE PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL

CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOSÉ QUEIROZ, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO E SOLDADO MOISÉS (30 (TRINTA) PARLAMENTARES) E AUSENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CIRO COELHO, DOUTORA NADEGI, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (19 (DEZENOVE) PARLAMENTARES), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL NECESSÁRIO PARA A VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 508/2008, O SENHOR PRESIDENTE A ELA PROCEDE, SENDO O MESMO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO CONTRA O VOTO DO DEPUTADO PEDRO EURICO. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 341/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01/2008, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 389/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 482/2008, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2195/2008 A 2215/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1777/2008 A 1801/2008. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2223/2008 A 2229/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1822/2008 A 1838/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA NO SENTIDO DE IMPLANTAREM O PROGRAMA DO LEITE NO CENTRO DE APOIO ÀS CRIANÇAS CARENTES DE ÁGUA FRIA, SITUADO NESTA CAPITAL. PELO DEPUTADO RICARDO TEOBALDO APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO EXPRESSO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. PELO DEPUTADO BARRETO APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, PRESIDENTE E GERENTE EM PERNAMBUCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI CELULAR, GERENTE DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA TIM NORDESTE E DIRETOR DA CLARO NORDESTE NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO MUNICÍPIO DE MARAIAL E VOTOS DE PESAR PELO FALECIMENTO DAS SENHORAS VITÓRIA BARBOSA DA SILVA, EDUARDA BARBOSA NUNES DA SILVA E MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO DA SILVA. PELO DEPUTADO PEDRO EURICO VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA PELA OPERAÇÃO DRAGAGEM. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA APELO AO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM UM TRATOR DE ESTEIRA PARA A ESTRADA DO SÍTIO PUCARU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA JOSÉ CAMINHA DIAS. PELO DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE VOTO DE PESAR POR ELE LIDO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA DJANIRA ALVES SILVA E VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR RAUL AGUIAR VIEIRA PELA APROVAÇÃO DA TESE TRÊS ESTAÇÕES, PROJETO GRÁFICO DE COLEÇÃO DE CLÁSSICOS LITERÁRIOS. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA VOTOS DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS SENHORES ALEXANDRE HERCULANO DE ANDRADE OLIVEIRA E MANOEL ACÁCIO LEITE; REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO CHUVAS E INUNDAÇÕES, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL INOCÊNCIO OLIVEIRA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA TREZE DO CORRENTE DO JORNAL DIÁRIO DE PERNAMBUCO; VOTO DE APLAUSOS AO GOVERNADOR DO ESTADO PELA PARTICIPAÇÃO E PELA INFLUÊNCIA JUNTO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA A ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O BRASIL E A HOLANDA; E VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO PELA POSSE QUE DARÁ AOS NOVOS MAGISTRADOS NO DIA DE AMANHÃ. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA VOTOS DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS SENHORES GUIOMAR LOURDES DE MELO E NILTON TAVARES NOVAS. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA SONIA MEDEIROS, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A EMPRESA JAIRO ROCHA IMÓVEIS PELOS VINTE ANOS DE FUNDAÇÃO E REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO UM TRISTE DIAGNÓSTICO, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA CATORZE DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCIO. É DEFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE O REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PELO QUAL SOLICITA A DISPENSA DO INTERSTÍCIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 482/2008. (OS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NºS 524/2008, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, 525/2008 E 526/2008, ORIUNDO DO PODER JUDICIÁRIO, FORAM DESPACHADOS NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, NO QUAL CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS

E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA A COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DE EXISTÊNCIA DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO.

ATA DA OITAVA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOSÉ QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO E SOLDADO MOISÉS, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, CEÇA RIBEIRO, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CIRO COELHO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 865/2008, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES PESSOA, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS DEZ ANOS DE FUNDAÇÃO DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1658/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; EDUARDO DE QUEIROZ MONTEIRO, PRESIDENTE DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO; ETTORE LABANCA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; FÁTIMA BASTO, CONSULESA DE PORTUGAL NESTA CAPITAL; ARMANDO MONTEIRO FILHO, EMPRESÁRIO E EX-MINISTRO DE ESTADO; LUCIANO SIQUEIRA, VICE-PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR JOÃO PAULO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; E JOAQUIM FRANCISCO, EX-GOVERNADOR DO ESTADO. PROSEGUINDO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM, DE PÉ, O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL AFIRMA QUE A FOLHA DE PERNAMBUCO SE ESTABELECEU COMO UM JORNAL MODERNO E VIBRANTE, CONQUISTANDO GRANDE NÚMERO DE LEITORES COM A COBERTURA PRECISA DOS FATOS DIÁRIOS, ATRAVÉS DE SUA GRANDE EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO JORNALISMO PERNAMBUCANO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, QUE DESTACA A ATUAÇÃO DO SENHOR EDUARDO DE QUEIROZ MONTEIRO À FRENTE DO GRUPO EQM. CONTINUANDO, DESTACA QUE OS VALORES MORAIS E A CONVICÇÃO DE QUE A DIGNIDADE ESTÁ NO TRABALHO PROJETERAM O JORNAL AO LUGAR DE JORNAL LIDO POR TODAS AS CLASSES SOCIAIS. FINALIZANDO, RESSALTA O TRABALHO DO GRUPO EQM, AFIRMANDO QUE ATUALMENTE PROPORCIONA CERCA DE NOVE MIL EMPREGOS DIRETOS E MAIS DE TRINTA MIL INDIRETOS. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ A FAZER A ENTREGA DE PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO SENHOR EDUARDO DE QUEIROZ MONTEIRO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A ASSISTIREM AO VÍDEO QUE CONTA A HISTÓRIA DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO. PROSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR EDUARDO DE QUEIROZ MONTEIRO, QUE AGRADECE PELA HOMENAGEM, AFIRMANDO QUE ESTA É UM RECONHECIMENTO DA LUTA E DO TRABALHO PARA ESTABELECEM UM NOVO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO. FINALIZANDO, AGRADECE PELO APOIO DA FAMÍLIA E DO PAI, SENHOR ARMANDO MONTEIRO FILHO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA MARIA CRISTINA EICHELES, ESPOSA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, A FAZER A ENTREGA DE RAMALHETE À SENHORA CLÁUDIA PORTELA, ESPOSA DO SENHOR EDUARDO MONTEIRO. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS PARABENIZANDO O JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO PELO EVENTO E SE DESCULPANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO A ESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADOR GERALDO OG NICEAS MARQUES FERNANDES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; RENATO CUNHA E MARCELO GUERRA, PRESIDENTE E SUPERINTENDENTE DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDAÇÚCAR, RESPECTIVAMENTE, E A PRESENÇA DOS SENHORES CORONEL CLOVIS ALCÂNTARA, CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR GENERAL DE EXERCÍTO JARBAS BUENO, COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE; EMPRESÁRIOS ARMENIO DIAS, BORIS BERENSTEIN, PAULO SÉRGIO MACEDO E MARCOS QUEIROZ; PAULA IMPERIANO, COLUNISTA DO JORNAL

FOLHA DE PERNAMBUCO; TARCISO REGUEIRA E SAULO GOMES, RADIALISTAS DA RÁDIO FOLHA FM; HENRIQUE BARBOSA, DIRETOR DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO; JOSÉ CALAZANS NETO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE PERNAMBUCO – AIP; EDUARDO MORAES E PAULO PUGLIESI, DIRETORES DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO; JOSÉ PAULO CAVALCANTI, MEMBRO DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS; JUIZ JOÃO JOSÉ TARGINO, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO; RONAN DRUMOND, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA GLOBO NORDESTE; JORNALISTA MARIZA RODRIGUES, DIRETORA DE PROGRAMAÇÕES DA RÁDIO FOLHA FM; JORNALISTA MAGNO MARTINS, COLUNISTA POLÍTICO DA FOLHA DE PERNAMBUCO; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL; E BRAGA SÁ, PRESIDENTE DO CAXANGÁ ÁGAPE. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA TODOS A OUVIREM, DE PÉ, O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ENCERRADA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ EM COMEMORAÇÃO DOS TRINTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO GALO DA MADRUGADA.

ATA DA NONA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2008.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 10 (DEZ) HORAS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ QUEIROZ E SEBASTIÃO RUFINO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CIRO COELHO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 865/2008, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES PESSOA, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DOS TRINTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO BLOCO DE MÁSCARAS GALO DA MADRUGADA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1458/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; DEPUTADO ANTÔNIO MORAES; ENÉAS FREIRE, PRESIDENTE PERPÉTUO DO BLOCO DE MÁSCARAS GALO DA MADRUGADA; LIDIVALDO JÚNIOR, ASSESSOR DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR JOÃO PAULO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; E TENENTE-CORONEL ALEXANDRE RODRIGUES, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR CORONEL CASANOVA, COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO. PROSEGUINDO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM, DE PÉ, O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELO SENHOR ACORDEONISTA BETO ORTIZ. DANDO CONTINUIDADE, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL AFIRMA QUE NESTE EVENTO NÃO SE TRATA APENAS DE HOMENAGEAR UM CLUBE DE MÁSCARAS MAS TAMBÉM DE ENALTAR A INICIATIVA DO SENHOR ENÉAS FREIRE, QUALIFICANDO-O DE RESPONSÁVEL PELO ÊXITO EXTRAORDINÁRIO DA AGREMIAÇÃO. FINALIZANDO, RESSALTA QUE O GALO DA MADRUGADA DIVULGA A CULTURA PERNAMBUCANA EM TODO O MUNDO. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE LEMBRA QUE O DESFILE DO GALO DA MADRUGADA TEM REPERCUSSÃO INTERNACIONAL E É O MAIOR DESTAQUE DO CARNAVAL DO ESTADO. FINALIZANDO, ENFATIZA QUE A HOMENAGEM À AGREMIAÇÃO É MAIS DO QUE JUSTA. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM A MÚSICA "HINO DO GALO DA MADRUGADA", EXECUTADO PELO SENHOR COMPOSITOR E CANTOR ED CARLOS. LOGO APÓS, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM A MÚSICA "RECIFOLIANDO", EXECUTADA PELO SENHOR BETO ORTIZ, EM HOMENAGEM AO BLOCO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO A FAZER A ENTREGA DE PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO AO SENHOR ENÉAS FREIRE. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM FREVOS EXECUTADOS PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. PROSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ENÉAS FREIRE, QUE AFIRMA QUE É UMA GRANDE ALEGRIA E UMA HONRA RECEBER A HOMENAGEM DESTA CASA. FINALIZANDO, RELATA QUE O DESFILE DO BLOCO MOBILIZA OS FOLIÕES QUE BRINCAM NAS RUAS DA CIDADE DO RECIFE E OUTRAS

PESSOAS QUE ACOMPANHAM A PASSAGEM DA AGREMIÇÃO PELA TV, SUPERANDO A MARCA DE DOIS MILHÕES DE SEGUIDORES. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM A MÚSICA “FREVO DO GALO”, EXECUTADA PELO SENHOR ED CARLOS. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES FÁTIMA RUFINO, ESPOSA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; HAMILTON ROBERTO DE SOUZA, ASSESSOR DO DEPUTADO FEDERAL FERNANDO FERRO; COMPOSITOR ROGÉRIO ANDRADE; DIRCEU PAIVA, SECRETÁRIO DO BLOCO DE MÁSCARAS GALO DA MADRUGADA; UBIRAJARA TAVARES DE MELO FILHO, DIRETOR DA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO – E DIRETOR CONSELHEIRO DO BLOCO DE MÁSCARAS GALO DA MADRUGADA; E JOSÉ MAURO TRAVASSOS FREIRE, DIRETOR DO BLOCO DE MÁSCARAS GALO DA MADRUGADA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS ACUSA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS PARABENIZANDO O BLOCO DE MÁSCARAS GALO DA MADRUGADA PELA HOMENAGEM DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; DESEMBARGADOR OG FERNANDES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; DESEMBARGADORES FEDERAIS GERALDO APOLIANO E FRANCISCO WILDO; DEPUTADO FEDERAL EDUARDO DA FONTE; ÂNGELO FERREIRA, SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA; HUMBERTO COSTA, SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES; MARIA LUÍZA MARTINS ALÉSSIO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA CIDADE DO RECIFE; DEPUTADA ELINA CARNEIRO; E KARLA MENEZES, SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS DA CIDADE DO RECIFE. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM, DE PÉ, O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ENCERRADA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA DE HOJE NO HORÁRIO REGIMENTAL E INFORMANDO QUE OS DIRIGENTES DO BLOCO DE MÁSCARAS GALO DA MADRUGADA RECEBERÃO OS CUMPRIMENTOS NO SALÃO NOBRE DESTA CASA.

Expediente

TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2008.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1537 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 321.

A Imprimir.

PARECER Nº 1538 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 514, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECER Nº 1539 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 515, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECER Nº 1540 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 516, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECER Nº 1541 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 518, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECER Nº 1542 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 519, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECER Nº 1543 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 514, juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 1544 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 515, juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 1545 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 516, juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 1546 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 518, juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECER Nº 1547 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 519, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 01 - DO CHEFE GERAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA enviando Relatório de Gestão

2004-2007 da Embrapa Algodão.

À 7ª Comissão.

OFÍCIO Nº 24 - DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO comunicando o desligamento do Deputado Mavíael Cavalcanti como membro suplente da Comissão de Estudo da Desertificação e Desenvolvimento Sustentável do Semi-árido.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 51 - DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS indicando a Deputada Isabel Cristina como membro titular da Comissão de Estudo da Desertificação e Desenvolvimento Sustentável do Semi-árido.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 53 - DO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS comunicando que o Deputado Lourival Simões passou de membro titular para membro suplente da Comissão de Estudo da Desertificação e Desenvolvimento Sustentável do Semi-árido.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 53 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA encaminhando cópia dos requerimentos nºs 33 e 34, de autoria dos Vereadores Gercino Alves Quinzinho e João Alves da Silva Neto, respectivamente.

Inteira.

OFÍCIO Nº 76 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 1621, da Deputada Terezinha Nunes.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

OFÍCIO Nº 97 - DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA comunicando que foi aprovada por unanimidade a indicação de autoria do vereador Mauro Fonseca, pela qual solicita votos de aplausos ao Deputado Federal Armando Monteiro Neto pela matéria na folha de São Paulo, onde fundamenta a proposta lançada pelo Executivo, referente à Reforma Tributária.

Inteira.

OFÍCIO Nº 448 - DO SECRETÁRIO DA FAZENDA encaminhando Relatório de Gestão Fiscal de que trata os artigos 54 2 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre de 2007.

À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 603 - DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando sobre o Convênio nº 01/2007, celebrado com a fundação Universidade de Pernambuco.

À Procuradoria Geral e às 2ª e 5ª Comissões.

COMUNICADOS NºS 254, 255, 256, 257 E 258 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

As 2ª e 5ª Comissões.

Ofícios

Ofício nº 24/2008.

Recife, 15 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Comunico o desligamento do Deputado MAVIAEL CAVALCANTI como Membro Suplente da **COMISSÃO DE ESTUDO DA DESERTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO**.

Na oportunidade, reitero protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente

AUGUSTO COUTINHO
Líder do DEMOCRATAS

Exmo. Sr.

Deputado GUILHERME UCHÔA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 51/2008.

Recife, 15 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Indico a Deputada Isabel Cristina – PT como membro titular da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO**.

Na oportunidade, reitero protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente

ANDRÉ CAMPOS
Líder do PT

Exmo. Sr.

Deputado GUILHERME UCHÔA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 53/2008.

Recife, 15 de abril de 2008.

Senhor Presidente,

Comunico a mudança da condição de membro titular para membro suplente do Deputado **LOURIVAL SIMÕES** na **COMISSÃO DE ESTUDO DA DESERTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI-ÁRIDO**.

Na oportunidade, reitero protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente

ESMERALDO SANTOS
1º Vice-Líder do PR

Exmo. Sr.

Deputado GUILHERME UCHÔA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 16 e 17 de abril de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Salvador - BA.

Recife, 15 de abril de 2008.

Deputado Alberto Feitosa

DESPACHO

DEFERIDO

EM, 15/04/2008

Deputado Raimundo Pimentel
2º Secretário no exercício da Presidência

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1543/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 514/2008
Origem: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI PROGRAMA E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão, através da mensagem governamental nº 032/2008, o projeto de lei nº 514/2008, que após ser analisado recebeu este parecer;

1.2 – Trata-se de proposta que inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado para o exercício de 2008, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- O projeto de lei em tela está consoante com a legislação em vigor, pois recebeu parecer favorável na Primeira Comissão que tem a competência regimental para fazer tal análise;

2.2- A matéria em epígrafe tem por fim incluir no Plano Plurianual 2008/2011, Programa de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal de Pernambuco – PROFISCO e abrir crédito especial ao orçamento Fiscal do Estado para o exercício de 2008, no valor de R\$ 7.770.300,00 (sete milhões, setecentos e setenta mil e trezentos reais), em favor da Secretaria da Fazenda que será utilizado para fazer frente às despesas do PROFISCO neste ano;

2.3- É de suma importância que a proposição ora analisada seja aprovada, uma vez que ela propiciará à Secretaria da Fazenda Estadual os recursos necessários para se modernizar, fato que servirá para melhorar as condições de trabalho naquela pasta que terá como consequência imediata o aumento da arrecadação do Estado. Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico a aprovação da proposta original e também as modificações contidas na emenda nº 01.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, esta Comissão opinou pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 514/2008, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a emenda nº 01 proposta pela Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 1544/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 515/2008

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA EFETIVAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU EMENDA MODIFICATIVA NA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 515/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 033 de 01 de abril de 2008, e a Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura busca obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 9.848.610,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais)**, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I do presente projeto de lei;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço, objetiva reforçar dotação orçamentária destinada a viabilizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cuja finalidade é atender às necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, de forma à contribuir para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar;

2.3- De resto, fica estabelecido que os recursos necessários à realização das despesas de que trata a presente medida, serão os provenientes da Resolução/FNDE/CD Nº 32, de 10 de agosto de 2006 firmada entre a União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, objetivando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especificado no Anexo II, da proposição em estudo, não prevista no Orçamento em vigor, no entanto, contemplada pela autorização contida no art. 33, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007;

2.4- A Primeira Comissão apresentou a Emenda Modificativa Nº 01/2008, com a finalidade de tornar ais adequada a redação do seu art, 3º, que passa a estabelecer que “Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação”;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com medidas que irão viabilizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cuja pretensão é atender às necessidades nutricionais e formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos da rede estadual de ensino, ao tempo que atende às normas que regem a administração pública.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 515/2008, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 1545/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 516/2008

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU EMENDA MODIFICATIVA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 516/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 034 de 01 de abril de 2008, e a Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 19.778.600,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)**, em favor da **SECRETARIA DAS CIDADES**, destinado ao ajuste no Orçamento de Investimento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU;

2.2- De acordo com a Mensagem governamental, a presente medida tem por finalidade reforçar dotação orçamentária destinada a viabilizar a melhoria das condições de mobilidade urbana e do transporte público na Região Metropolitana do Recife, mediante a realização de investimentos através da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU, nesta cidade do Recife;

2.3- Vale ressaltar, que os recursos necessários à realização das despesas prevista no incluso Projeto de Lei, serão os provenientes de convênio firmado entre a União e o Estado de Pernambuco, não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no artigo 33, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007, em conformidade com seus artigos 1º e 2º, respectivamente;

2.4- A Emenda Modificativa apresentada e aprovada na Primeira Comissão, visa tao somente adequar melhor a redação do art. 4º, do projeto de lei em apreço, pasasndo a vigorar com a seguinte redação: “Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação”;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com medidas que irão propiciar a melhoria do transporte público da Região Metropolitana do Recife, através dos investimentos propostos, ao tempo que atende às normas que regem a administração pública.

**Soldado Moisés
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 516/2008, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de abril de 2008.**

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 1546/2008

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 518/2008

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU EMENDA MODIFICATIVA NA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 515/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 035 de 03 de abril de 2008, e a Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 29.855.704,11 (Vinte e nove milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e quatro reais onze centavos)**, em favor da **SECRETARIA DAS CIDADES**;

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para a viabilização de obras do Programa de Aceleração do Crescimento em municípios do Estado, compreendendo a construção de unidades habitacionais e a implantação de urbanização integrada de assentamentos precários;

2.3- Ademais, estabelece a presente medida que os recursos necessários à sua realização, serão os provenientes dos convênios nº 0222640-23/2007/Ministério das Cidades/CEF, de 28 de dezembro de 2007, e nº 0218598-27/2007/Ministério das Cidades/CEF, de 04 de dezembro de 2007, celebrados entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de Pernambuco, visando a construção de novas habitações e urbanização no Distrito de Camela, Município de Ipojuca, neste Estado, e a implantação de urbanização integrada de assentamentos precários/Bacia do Beberibe e Passarinho, respectivamente, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 33, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007, especificados no Anexo II do projeto em apreço;

2.4- Por fim, a Emenda Modificativa, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, altera o texto do art. 3º, do presente projeto de lei, estabelecendo que “Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação”, visando assim, adequar melhor a sua redação;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei, com as alterações propostas pela Emenda Modificativa, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com medidas que irão propiciar a liberação de recursos para acelerar o desenvolvimento urbano e habitacional de municípios do Estado de Pernambuco, ao tempo que atende às normas que regem a administração pública.

**Soldado Moisés
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 518/2008, de autoria do Poder Executivo, juntamente com Emenda Modificativa Nº 01/2008, de autoria da Comissão e Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de abril de 2008.**

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 1547/2008

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária nº 519/2008

Autoria: Poder Executivo

Com abrangência às Emendas Modificativas Nºs 01 E 02 Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 519/2008, de autoria do Poder Executivo, que foi encaminhado ao Poder Legislativo através da Mensagem nº 036/2008, de 03 de abril de 2008;

1.2 – Tem a finalidade de abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências;

1.3 – Distribuído à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que julgou favorável à aprovação, quantos os aspectos constitucionais, legais e regimentais, de acordo com a competência exclusiva daquele Colegiado, e apresentou duas Emendas Modificativas (nºs 01 e 02);

1.4- Trata-se de proposição que tramita nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- O Projeto de Lei Ordinária Nº 519/2008, oriundo do Poder Executivo objetiva abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 103.250.063,00 (cento e três milhões, duzentos e cinquenta mil e sessenta e três reais), em favor da SECRETARIA DAS CIDADES para aplicação pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB;

2.2-A Proposta Governamental tem a finalidade de reforçar dotações orçamentárias destinadas à implementação no Estado de ações do Programa de **Aceleração do Crescimento**, compreendendo a construção de unidades habitacionais e implantação de infra-estrutura correspondente em diversos municípios; legalização fundiária, elaboração e legalização de projetos de engenharia e arquitetura; execução de obras de intervenção em assentamentos precários, dotando-os de infra-estrutura básica, construção de habitações, pavimentação, drenagem, sistemas de abastecimento d’água, esgotamento sanitário, limpeza de canais, recuperação ambiental e trabalhos sócio-ambientais; e, ainda, à construção de 2.565 unidades habitacionais em municípios atingidos pelas inundações ocorridas no Estado no ano de 2005;

2.3- Justifica o Senhor Governador do Estado, em sua Mensagem nº 036/2008, de 03-04-2008, e no próprio teor do Projeto ora em estudo, que os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata esta matéria, serão os provenientes de Extratos de Prorrogação de Ofícios e Contratos de Repasses celebrados entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de Pernambuco, classificados no Anexo II do projeto em tela, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 33, da Lei nº 13.307, de 10 de outubro de 2007, também especificados no Anexo II do projeto em estudo, conforme discriminação abaixo:

· Extrato de Prorrogação de Ofício nº 0005/2007 ao Convênio nº 00108/2005, de 01/02/2008, objetivando prorrogar o prazo de vigência até 31 de julho de 2008;

· Extrato de Prorrogação de Ofício nº 00005/2007 ao Convênio nº 00265/2005, de 21/12/2007, objetivando prorrogar o prazo de vigência até 27 de junho de 2008;

· Contratos de Repasses, objetivando a execução de obras de construção e infra-estrutura, tipologia coletiva, e intervenções em assentamentos precários localizados em diversos municípios do Estado;

2.4- O Estado de Pernambuco, em diversos municípios, vem sofrendo inundações provocadas pelas chuvas, necessitando, pois de recursos para construção de novas unidades habitacionais;

2.5- Quanto às Emendas Modificativas nºs. 01 e 02 apresentadas e aprovadas no seio da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, as mesmas visam corrigir falhas de redação. A primeira com relação à data da Lei nº 13.307, que é 01 de outubro de 2007 e **não** 10 de outubro de 2007, conforme consta Art. 2º do Projeto de Lei 519 ora em estudo. E a segunda Emenda, modifica a redação do Art. 3º para: “Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”, ao invés de “A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação” .

2.6- Diante do exposto e considerando a relevância dos objetivos e o alcance social contidos no Projeto de Lei Ordinária nº 519/2008, o Parecer da Relatoria é no sentido de que o mesmo seja aprovado seguido das Emendas Modificativas nºs 01 e 02, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Esmeraldo Santos
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Concordando com o Parecer da Relatoria acima exposto, os membros da Comissão de Administração Pública, infra-assinados, opinam pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 519/2008, de autoria do Poder Executivo, bem como das Emendas Modificativas nºs 01 e 02 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 16 de abril de 2008.**

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.

Parecer Nº 1548/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 514/2008

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. **Pela APROVAÇÃO**

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 514/2008, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º 032/2008, de 01 de abril de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei objetiva incluir Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011 e abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, crédito especial no valor de R\$ 7.770.300,00 (sete milhões, setecentos e setenta mil e trezentos reais), em favor da SECRETARIA DA FAZENDA.

2.Parecer do Relator

A proposição em apreço tem por finalidade fazer incluir, na Programação Anual de Trabalho da Secretaria da Fazenda, o Programa “0587 - Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco - PROFISCO” objetivando melhorar a eficiência e a transparência da gestão fiscal, visando incrementar a receita própria do Estado; aumentar a efetividade e a qualidade do gasto público; e prover melhores serviços ao cidadão.

O referido Programa é composto pelas seguintes ações:

Código	Descrição
00109.041220587.2867	Aperfeiçoamento Organizacional e da Gestão Estratégica – PROFISCO
00109.041220587.2868	Cooperação Interinstitucional Nacional e Internacional – PROFISCO

00109.041290587.2869	Modernização da Administração Tributária do Estado de PE – PROFISCO
00109.041220587.2870	Aperfeiçoamento da Gestão do Cadastro e Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital
00109.041290587.2871	Aperfeiçoamento da Administração do Contencioso Fiscal do Estado - PROFISCO
00109.041230587.2872	Modernização da Administração Financeira do Estado de PE – PROFISCO
00109.041220587.2873	Aperfeiçoamento da Administração de Material e de Patrimônio do Estado - PROFISCO
00109.041240587.2874	Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Controle Interno e Correição - PROFISCO
00109.041310587.2875	Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Transparência e Comunicação com a Sociedade
00109.041260587.2876	Modernização da Tecnologia da Informação e Comunicação – PROFISCO
00109.041280587.2877	Modernização da Gestão de Recursos Humanos – PROFISCO
00109.041220587.2878	Fortalecimento da Gestão do Conhecimento – PROFISCO
00109.041220587.2879	Administração do PROFISCO

Os recursos necessários à realização das ações previstas no Projeto de Lei em análise em conformidade com seu Art. 2º, serão os provenientes da anulação da dotação especificada no Anexo II e da Operação de Crédito, autorizada pela Lei Estadual nº 13.334, de 09 de novembro de 2007, especificada no Anexo III, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim sendo, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 514/2008, originado do Poder Executivo, juntamente com a emenda apresentada no seio da Primeira Comissão.

Antônio Moraes
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º **514/2008** de origem do **Poder Executivo**, juntamente com a emenda apresentada no seio da Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 1549/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 515/2008

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N° 515/2008, encaminhado através da Mensagem Governamental N° 033/2008, de 01 de abril de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou adoção do regime de urgência na tramitação dessa matéria, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da presente proposição pretende-se obter a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 9.848.610,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais)**, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Em conformidade com o artigo 2º da presente proposição " *os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata presente Lei, serão os provenientes da Resolução/FNDE/CD N° 32 de 10 de agosto de 2006 firmado entre a União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Secretária de Educação do Estado de Pernambuco, objetivando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, classificado no Anexo II da presente Lei, não prevista no Orçamento em vigor, abrangida pela autorização contida no artigo 33, da Lei n° 13.307, de 01 de outubro de 2007*".

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico, apreciar o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, conforme estabelece o art. 127, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente no que tange aos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 515/2008, juntamente com a emenda apresentada no seio da Primeira Comissão.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 515/2008 de autoria do Governador do Estado, juntamente com a emenda apresentada no seio da Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Edson Vieira, Sebastião Rufino.

Parecer N° 1550/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 516/2008

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N° 516/2008, encaminhado através da Mensagem Governamental N° 034/2008, de 01 de abril de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou adoção do regime de urgência na tramitação dessa matéria, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da presente proposição pretende-se obter a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 19.778.600,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)**, em favor da Secretária das Cidades.

Em conformidade com o artigo 2º da presente proposição "os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão provenientes do Contrato de Repasse N° 0244.750-22/2008/Mcidades/Caixa, de 31 de dezembro de 2007, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de Pernambuco, objetivando a Melhoria das Condições de Mobilidade Urbana e do Transporte Público, não previsto no Orçamento em vigor, abrangido pela autorização contida no artigo 33, da Lei N° 13.307, de 01 de outubro de 2007, especificados no Anexo II da presente Lei".

Em virtude do acréscimo de recursos decorrente da transformação dessa matéria em Lei, fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, relativo ao exercício de 2008, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no valor de R\$ 19.778.600,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), especificamente na Operação Especial do Orçamento Fiscal "Inversões em Participação Societária na EMTU/Recife, na forma especificada no Anexo III, da presente Lei.

Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, relativo ao exercício de 2008, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no valor de R\$ 19.778.600,00 (dezenove milhões, setecentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), em consequência do acréscimo de recursos na Operação Especial do Orçamento Fiscal "Inversões em Participação Societária na EMTU/Recife, na forma especificada no Anexo III, da presente Lei.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico, apreciar o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, conforme estabelece o art. 127, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente no que tange aos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 516/2008, juntamente com a emenda apresentada no seio da Primeira Comissão.

Coronel José Alves
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Complementar N° 516/2008 de autoria do Governador do Estado, juntamente com a emenda apresentada no seio da Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Coronel José Alves.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer N° 1551/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 518/2008

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N° 518/2008, encaminhado através da Mensagem Governamental N° 035/2008, de 03 de abril de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou adoção do regime de urgência na tramitação dessa matéria, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da presente proposição pretende-se obter a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 29.855.704,11 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e onze centavos)**, em favor da SECRETARIA DAS CIDADES.

Em conformidade com o artigo 2º da presente proposição " *os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo 1º da presente Lei são os provenientes dos convênios N° 0222640-23/2007/Ministério das Cidades/CEF, de 28 de dezembro de 2007, e N° 0218598-27/2007/Ministério das Cidades/CEF, de 04 de dezembro de 2007, celebrados entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de Pernambuco, objetivando a construção de novas habitações e urbanização no Distrito de Camela, Município de Ipojuca, neste Estado, e a implantação de urbanização integrada de assentamentos precários/Bacia do Beberibe e Passarinho, respectivamente, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 33, da Lei N° 13.307, de 01 de outubro de 2007, especificados no Anexo II da presente Lei*".

ANEXO II

(CONVÊNIOS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	29.855.704,11
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.855.704,11
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.855.704,11
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.855.704,11
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO	29.855.704,11

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico, apreciar o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, conforme estabelece o art. 127, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente no que tange aos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 518/2008 , juntamente com a emenda apresentada no seio da Primeira Comissão.

Edson Vieira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 518/2008, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a emenda apresentada no seio da Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Edson Vieira.

Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 1552/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 519/2008

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar Nº 519/2008, encaminhado através da Mensagem Governamental Nº 036/2008, de 03 de abril de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou adoção do regime de urgência na tramitação dessa matéria, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da presente proposição pretende-se obter a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 103.250.063,00 (cento e três milhões, duzentos e cinquenta mil e sessenta e três reais), em favor da SECRETARIA DAS CIDADES, para aplicação pela Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

O artigo 2º da presente proposição reza o seguinte”

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes de Extratos de Prorrogação de Ofícios e Contratos de Repasses celebrados entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal, e o Estado de Pernambuco, classificados no Anexo II da presente Lei, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 33, da Lei Nº 13.307, de 10 de outubro de 2007, especificados no Anexo II da presente Lei, discriminados a seguir e classificados no Anexo II da presente Lei:

· Extrato de Prorrogação de Ofício Nº 0005/2007 ao Convênio Nº 00108/2005, de 01/02/2008, objetivando prorrogar o prazo de vigência até 31 de julho de 2008;

· Extrato de Prorrogação de Ofício Nº 00005/2007 ao Convênio Nº 00265/2005, de 21/12/2007, objetivando prorrogar o prazo de vigência até 27 de junho de 2008;

· Contratos de Repasses, objetivando a execução de obras de construção e infra-estrutura, tipologia coletiva, e intervenções em assentamentos precários localizados em diversos municípios do Estado.

ANEXO II

(CONVÊNIOS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		655.325,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		655.325,00
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		655.325,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		655.325,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO		655.325,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		102.594.738,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		102.594.738,00
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		102.594.738,00
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		102.594.738,00
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DA UNIÃO		102.594.738,00
	TOTAL		103.250.063,00

A solicitação em apreço objetiva, portanto, reforçar dotações orçamentárias destinadas à implementação no Estado de ações do Programa de Aceleração do Crescimento, compreendendo a construção de unidades habitacionais e implantação de infra-estrutura correspondente em diversos municípios; legalização fundiária, elaboração e legalização de projetos de engenharia e arquitetura; execução de obras de intervenção em assentamentos precários, dotando-os de infra-estrutura básica, construção de habitações, pavimentação, drenagem, sistemas de abastecimento d’água, esgotamento sanitário, limpeza de canais, recuperação ambiental e trabalhos sócio-ambientais; e, ainda, à construção de 2.565 unidades habitacionais em municípios atingidos pelas inundações ocorridas no Estado no ano de 2005.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico, apreciar o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, conforme estabelece o art. 127, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente no que tange aos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 519/2008, juntamente com as emendas apresentadas no seio da Primeira Comissão.

Geraldo Coelho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 519/2008, de autoria do Governador do Estado, juntamente com as emendas apresentadas no seio da Primeira Comissão.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de abril de 2008.

Presidente em exercício: Antônio Moraes.

Relator : Geraldo Coelho.

Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 1553/2008

Projeto de Lei Ordinária nº 282/2007

Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: Proíbe o condicionamento imposto pelos fornecedores à aceitação de cheque para fins de pagamento, em virtude do tempo de abertura de conta bancária no âmbito estadual, e dá outras providências.

1 Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Defesa da Cidadania o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 282/2007 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, que visa proibir o condicionamento imposto pelos fornecedores à aceitação de cheque, em virtude do tempo de abertura de conta bancária no âmbito estadual.

2 Parecer

O substitutivo ora em análise visa aperfeiçoar o intento da proposição em questão, que pretende vedar aos estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco, a exigência de tempo mínimo de abertura de conta bancária para recebimento de pagamento mediante cheque.

A Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – estabelece as normas gerais em matéria de defesa do consumidor, possibilitando a edição de normas específicas pelos Estados, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação. Portanto, é constitucional a edição de normas suplementares pelos Estados.

Ante o exposto, esta Comissão opina pela aprovação do substitutivo à proposição em questão.

Isabel Cristina
Deputada

3 Conclusão

Diante das considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 282/2007, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Terezinha Nunes.

Relator : Isabel Cristina.

Favoráveis os (6) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Luciano Moura, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 1554/2008

Projeto de Resolução nº 452/07

Autor: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Coronel da PM. Alexandre José de Souza Brito.

1 Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Resolução nº 452/07 de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e parecer.

O presente projeto visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Coronel da PM. Alexandre José de Souza Brito.

2 Parecer

A justificativa do Projeto de Resolução ora em análise apresenta um breve apanhado histórico da vida do homenageado, Coronel Alexandre José de Souza Brito, demonstrando seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços por ele prestados ao Estado de Pernambuco.

Por outro lado, a documentação anexada ao projeto comprova que o agraciado reside no Estado de Pernambuco a mais de 05 anos e que nunca foi condenado criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza.

Diante das considerações expendidas, esta comissão considera que o projeto em questão está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

3 Conclusão

Ante o exposto, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 452/07, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, mediante a Emenda Modificativa proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Terezinha Nunes.

Relator : Airinho de Sá Carvalho.

Favoráveis os (4) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Augusto Coutinho, Pastor Cleiton Collins, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 1555/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 379/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Considera o Bolo de Rolo Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O Bolo de Rolo, passa a ser considerado Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bringel
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Bringel.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, João Negromonte.

Parecer Nº 1556/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 460/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina ARQUITETO WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR, a Ponte que indica e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de ARQUITETO WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR, a Ponte a ser construída por sobre a Foz dos Rios Jaboatão e Pirapama, ligando os Municípios de Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho, como via de acesso ao Projeto Praia do Paiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bringel
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Bringel.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, João Negromonte.

Parecer Nº 1557/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 478/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o uso de partes do imóvel situado na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, São Francisco, Município de Caruaru, neste Estado, nas áreas do pavimento térreo (635m²), 1º pavimento térreo (875m²), 2º pavimento térreo (540m²) e salas laterais (230m²).

Art. 2º As áreas do imóvel de que trata o artigo anterior serão administradas pelo Departamento de Telecomunicações de Pernambuco – DETELPE, unidade técnica da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e destinar-se-ão, exclusivamente, à exploração comercial, na forma de radiodifusão.

Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para período subsequente necessitará de nova autorização legislativa, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Bringel
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Bringel.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, João Negromonte.

Parecer Nº 1558/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Fica denominado "Colégio Estadual de Caruaru Nelson Barbalho" o estabelecimento educacional atualmente denominado Colégio Estadual de Caruaru.

Art. 1º Fica denominado Colégio Estadual de Caruaru Nelson Barbalho, o estabelecimento de ensino localizado na Av. Dom Bosco, no município de Caruaru-PE, hoje, sob a denominação de Colégio Estadual de Caruaru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bringel
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Bringel.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, João Negromonte.

Parecer Nº 1559/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 482/2008, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina “Palacete da Boa Vista”, o imóvel nº 405, da Rua da Aurora, no Bairro da Boa Vista, localizado no Recife, onde funciona a Sede da Polícia Civil de Pernambuco e determina providências pertinentes.

Art. 1º Fica denominado de “Palacete da Boa Vista”, o imóvel nº 405, da Rua da Aurora, no Bairro do mesmo nome, na Cidade do Recife, sede da Polícia Civil de Pernambuco e antiga residência do Conde da Boa Vista, Francisco do Rego Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bringel
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Bringel.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, João Negromonte.

Parecer Nº 1560/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 504/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente à isenção para veículo rodoviário utilizado na categoria táxi.

Art. 1º A Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 5º É isenta do IPVA a propriedade de:

IV - veículo rodoviário utilizado na categoria táxi, observando-se: (NR)

a) relativamente à capacidade do veículo, incluído o condutor: (NR)

1. no período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de março de 2008, deverá ser de 05 (cinco) passageiros; (REN)

2. a partir de 01 de abril 2008, poderá ser de até 07 (sete) passageiros; (ACR)

b) a fruição do benefício somente ocorrerá: (NR)

1. a partir de 01 de janeiro de 2004, se o contribuinte que o requerer estiver, na data do termo final do respectivo prazo de recolhimento estabelecido para cota única do IPVA, adimplente em relação a qualquer débito do imposto de sua responsabilidade; (REN)

2. a partir de 01 de abril 2008, relativamente a veículo com 4 (quatro) rodas; (ACR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bringel
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Bringel.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, João Negromonte.

Parecer Nº 1561/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 508/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Aprova aditivos ao instrumento de conciliação de interesses de que trata a Lei nº 13.322, de 15 de outubro de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam aprovados o Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao instrumento de conciliação de interesses de que trata a Lei nº 13.322, de 15 de outubro de 2007, celebrado entre Caixa Econômica Federal e Estado de Pernambuco, com a interveniência da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, objeto dos Anexos constantes desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo consignará nos Planos Plurianuais do Estado e nos Orçamentos Anuais, dotações suficientes à amortização do principal e dos acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONCILIAÇÃO DE INTERESSES ORIUNDOS DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DA COMPESA E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO EM 2 DE SETEMBRO DE 1999 E RETIFICADO EM 14 DE ABRIL DE 2000 E 31 DE JULHO DE 2001, ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2007, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regendo-se por seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.132, de 22 de junho de 2007, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, Maria Fernanda Ramos Coelho, brasileira, separada judicialmente, economiária, portadora da carteira de identidade nº 1.817.752-SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 318.455.334/53, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante designada **CAIXA**, e de outro o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça da República s/nº, Bairro de Santo Antônio, em Recife/PE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador, o Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1.791.883-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 453.347.734/87, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designado **ESTADO**, com a interveniência da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista com sede na Avenida Cruz Cabugá nº 1.387, em Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 09.769.035/0001-64, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor-Presidente, João Bosco de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 157.083-SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 059.132.414/87, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **COMPESA**, têm justo e celebrado o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo referidas.

Considerando que as intervenientes celebraram em 17 de setembro de 2007, instrumento de conciliação de interesses de que trata a Lei Estadual nº 13.322, de 15 de outubro de 2007.

Considerando que o mencionado instrumento contempla em sua cláusula nona, condição suspensiva consistente na obtenção, pelo **ESTADO**, de autorização junto aos órgãos competentes, relativa ao limite global de dívida, se necessária.

Considerando que as intervenientes não concluíram as providências relativas à implementação da condição suspensiva, referida na cláusula nona do instrumento celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO À CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2007
As intervenientes resolvem aditar o parágrafo único da cláusula nona do instrumento celebrado em 17 de setembro de 2007, para estabelecer que a implementação da condição suspensiva de que trata a mencionada cláusula deverá ocorrer no prazo adicional de até 60 dias, a contar de 14 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

As intervenientes ratificam as demais cláusulas do instrumento de conciliação de interesses oriundos do contrato de promessa de compra e venda de ações da **COMPESA** e outras avenças, celebrado em 17 de setembro de 2007.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as intervenientes o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília 14 de dezembro de 2007.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ESTADO DE PERNAMBUCO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Testemunhas

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
CPF 898.379.404/68

João Soares Lyra Neto
CPF 003.956.924/15

ANEXO II

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONCILIAÇÃO DE INTERESSES ORIUNDOS DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DA COMPESA E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO EM 2 DE SETEMBRO DE 1999 E RETIFICADO EM 14 DE ABRIL DE 2000 E 31 DE JULHO DE 2001, ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2007, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regendo-se por seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.132, de 22 de junho de 2007, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, Maria Fernanda Ramos Coelho, brasileira, separada judicialmente, economiária, portadora da carteira de identidade nº 1.817.752-SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 318.455.334/53, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante designada **CAIXA**, e de outro o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça da República s/nº, Bairro de Santo Antônio, em Recife/PE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador, o Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1.791.883-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 453.347.734/87, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designado **ESTADO**, com a interveniência da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista com sede na Avenida Cruz Cabugá nº 1.387, em Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 09.769.035/0001-64, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor-Presidente, João Bosco de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro eletrícista, portador da cédula de identidade nº 157.083-SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 059.132.414/87, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **COMPESA**, têm justo e celebrado o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo referidas.

Considerando que as intervenientes celebraram em 17 de setembro de 2007, instrumento de conciliação de interesses de que trata a Lei Estadual nº 13.322, de 15 de outubro de 2007.

Considerando que o mencionado instrumento contempla em sua cláusula nona, condição suspensiva consistente na obtenção, pelo **ESTADO**, de autorização junto aos órgãos competentes, relativa ao limite global de dívida, se necessária.

Considerando que as intervenientes não concluíram as providências relativas à implementação da condição suspensiva, referida na cláusula nona do instrumento celebrado.

Considerando que as partes formalizaram em 14 de dezembro de 2007, termo aditivo no mencionado instrumento , para a prorrogação do prazo para a implementação da condição suspensiva entabulada pelas partes.

Considerando que o prazo conferido no primeiro termo formalizado entre as partes para a implementação da condição suspensiva exaure-se em 14 de fevereiro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO À CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2007

As intervenientes resolvem aditar o parágrafo único da cláusula nona do instrumento celebrado em 17 de setembro de 2007, para estabelecer que a implementação da condição suspensiva de que trata a mencionada cláusula, cujo prazo foi dilatado pelo termo aditivo celebrado em 14 de dezembro de 2007, deverá ocorrer no prazo adicional de até 60 dias, a contar de 13 de fevereiro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

As intervenientes ratificam as demais cláusulas do instrumento de conciliação de interesses oriundos do contrato de promessa de compra e venda de ações da **COMPESA** e outras avenças, celebrado em 17 de setembro de 2007.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as intervenientes o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília 13 de fevereiro de 2008.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ESTADO DE PERNAMBUCO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Testemunhas

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
CPF 898.379.404/68

João Soares Lyra Neto
CPF 003.956.924/15

ANEXO III

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONCILIAÇÃO DE INTERESSES ORIUNDOS DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DA COMPESA E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO EM 2 DE SETEMBRO DE 1999 E RETIFICADO EM 14 DE ABRIL DE 2000 E 31 DE JULHO DE 2001, ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2007, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regendo-se por seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.132, de 22 de junho de 2007, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, Maria Fernanda Ramos Coelho, brasileira, separada judicialmente, economiária, portadora da carteira de identidade nº 1.817.752-SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 318.455.334/53, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante designada **CAIXA**, e de outro o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça da República s/nº, Bairro de Santo Antônio, em Recife/PE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador, o Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1.791.883-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 453.347.734/87, residente e domiciliado em Recife/PE,

doravante designado **ESTADO**, com a interveniência da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista com sede na Avenida Cruz Cabugá nº 1.387, em Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 09.769.035/0001-64, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor-Presidente, João Bosco de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro eletrícista, portador da cédula de identidade nº 157.083-SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 059.132.414/87, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **COMPESA**, têm justo e celebrado o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo referidas.

Considerando que as intervenientes celebraram em 17 de setembro de 2007, instrumento de conciliação de interesses de que trata a Lei Estadual nº 13.322, de 15 de outubro de 2007.

Considerando que o mencionado instrumento contempla em sua cláusula nona, condição suspensiva, ainda não implementada, consistente na obtenção, pelo **ESTADO**, de autorização junto aos órgãos competentes, relativa ao limite global de dívida, se necessária.

Considerando que as partes formalizaram em 14 de dezembro de 2007 e 13 de fevereiro de 2008, termos aditivos ao mencionado instrumento, para a prorrogação do prazo para a implementação da condição suspensiva entabulada entre as partes.

Considerando que o **ESTADO** manifestou o propósito de contemplar no contrato celebrado entre as partes, alternativa consistente na opção de contrair mútuo para recobra das ações prometidas à venda.

Considerando que a **CAIXA** se dispõe a conceder mútuo ao **ESTADO** para liquidação das obrigações decorrentes do contrato de promessa de compra e venda de ações da **COMPESA**, seus aditamentos e instrumentos derivados, celebrados em 2 de setembro de 1999, 14 de abril de 2000, 31 de julho de 2001, 17 de setembro de 2007, 14 de dezembro de 2007 e 13 de fevereiro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO À CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2007

As intervenientes resolvem aditar o parágrafo único da cláusula nona do instrumento celebrado em 17 de setembro de 2007, para estabelecer que a implementação da condição suspensiva de que trata a mencionada cláusula, cujo prazo foi dilatado pelos termos aditivos celebrados em 14 de dezembro de 2007 e 13 de fevereiro de 2008, deverá ocorrer impreterivelmente no prazo adicional de 60 dias a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OPÇÃO OUTORGADA AO ESTADO DE PERNAMBUCO

A **CAIXA** outorga ao **ESTADO** a opção de contrair mútuo destinado exclusivamente à recobra das ações da **COMPESA** prometidas à venda pelo contrato de promessa de compra e venda de ações da **COMPESA**, seus aditamentos e instrumentos derivados, celebrados em 2 de setembro de 1999, 14 de abril de 2000, 31 de julho de 2001, 17 de setembro de 2007, 14 de dezembro de 2007 e 13 de fevereiro de 2008.

§1º – A opção outorgada ao **ESTADO** é submetida a termo, de sorte que, uma vez não exercida a opção à celebração do mútuo até o dia 30 de agosto de 2009, não remanescerá à **CAIXA** qualquer obrigação relativa à concessão do mútuo, na forma estipulada nesta cláusula.

§2º – O exercício da opção conferida ao **ESTADO** deverá observar integralmente as condições e requisitos estabelecidos no Anexo I deste termo aditivo, ficando ajustado entre as partes que o eventual descumprimento de quaisquer das condições indicadas no referido anexo exonerará a **CAIXA** de qualquer obrigação consistente na concessão do mútuo em favor do **ESTADO**.

§3º – Na hipótese de exercício da opção ao mútuo, conferida ao **ESTADO**, as condições do empréstimo observarão o sumário constante no Anexo I deste instrumento e a minuta de contrato de mútuo, parte integrante deste instrumento, na forma do Anexo II.

§4º - Os termos e as condições da proposta de concessão de mútuo ao Estado de Pernambuco, constantes nos Anexos I e II, observam as atuais condições do mercado financeiro nacional, razão pela qual o **ESTADO** reconhece o direito conferido à **CAIXA** de modificar os termos e as condições propostos na hipótese de ocorrência de fatos que possam alterar o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, tais como: (i) ocorrência de alteração relevante na política monetária do Governo Federal com impacto às instituições financeiras; (ii) alteração no cenário econômico nacional ou internacional que acarrete modificação significativa no retorno estimado da operação; ou (iii) ocorrência de qualquer evento no mercado que retire a sustentabilidade econômica da operação.

§5º – Na hipótese que trata o parágrafo quarto desta cláusula, o mútuo observará as condições consensualmente estabelecidas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

As intervenientes ratificam as demais cláusulas do instrumento de conciliação de interesses oriundos do contrato de promessa de compra e venda de ações da **COMPESA** e outras avenças, celebrado em 17 de setembro de 2007.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as intervenientes o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília, 26 de março de 2008.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ESTADO DE PERNAMBUCO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Testemunhas

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
CPF 898.379.404/68

João Soares Lyra Neto
CPF 003.956.924/15

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Anexo I

ROTEIRO DE CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA OPÇÃO OUTORGADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

I - Formalização de pedido pelo **ESTADO**, dirigido à **CAIXA**, relativo à concessão de mútuo destinado à liquidação das obrigações do instrumento de conciliação de interesses oriundos do contrato de promessa de compra e venda de ações da Companhia Pernambucana de Saneamento, celebrado em 17 de setembro de 2007 entre o Estado de Pernambuco e a **CAIXA**, com a interveniência da Compesa, derivado do contrato de promessa de compra e venda e outras avenças, formalizado em 1999.

II - Destinação exclusiva do produto do mútuo ao eventual exercício integral da opção facultada ao **ESTADO** na forma estabelecida no *caput* da cláusula terceira do instrumento celebrado em 17 de setembro de 2007 (recobrar as ações da **COMPESA** objeto da promessa de compra e venda).

III - Exercício da opção facultada ao **ESTADO**, relativa à contratação de mútuo na forma acima referida, impreterivelmente até 30 de agosto de 2009, compreendendo-se nesse particular não apenas a formalização da opção, mas também a celebração do mútuo e quitação do valor relativo à promessa de compra e venda, em favor da **CAIXA**, na forma referida no inciso anterior.

IV - Findo o prazo improrrogável, conferido para opção, as partes estarão desobrigadas de qualquer compromisso relativo ao mútuo ofertado ao **ESTADO**.

V - Para o exercício da opção o **ESTADO** deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste anexo, previamente à celebração do contrato de mútuo.

VI - Proposta de concessão de mútuo condicionada à existência de margem disponível no patrimônio de referência da **CAIXA** para contratação de operação de crédito com entes do Setor Público, nos termos da Resolução CMN nº 2.827, do Conselho Monetário Nacional.

VII - Observância do sumário a seguir especificado, cujo teor não sugere ou traduz a redação das cláusulas do contrato a ser celebrado entre as partes, que seguirá os padrões usuais de mercado. Constitui objetivo do sumário, em face de tanto, estipular as condições negociais gerais e as condições que deverão ser cumpridas pelo **ESTADO** no mútuo a ser eventualmente celebrado.

SUMÁRIO DAS CONDIÇÕES DO MÚTUO

Tomador do mútuo Valor do financiamento	ESTADO DE PERNAMBUCO Importância necessária à liquidação das obrigações oriundas do instrumento celebrado em 17 de setembro de 2007 entre o ESTADO e a CAIXA, com a interveniência da COMPESA. Minuta constante no Anexo II.
Instrumento contratual	
Taxa e regime de atualização	TR + 9,25% a.a.
Prazo de carência	12 meses contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Amortização	180 meses, vencendo-se a primeira prestação doze meses após a assinatura do contrato de mútuo.
Sistema de amortização	Sistema de amortizações constantes – SAC.
Garantias	Vinculação do Fundo de Participação dos Estados, para fins de bloqueio e repasse dos recursos decorrentes, segundo as condições estipuladas no acordo operacional firmado em 23/03/1998 entre a CAIXA e o Banco do Brasil S/A.
Cumprimento de condições a cargo do Estado de Pernambuco previamente à contratação	Apresentação de lei autorizativa para a contratação do mútuo e vinculação do Fundo de Participação dos Estados - FPE.
	Apresentação de autorização da Secretaria de Tesouro Nacional, relativa limite global de endividamento do ESTADO .
	Cumprimento integral de todas as obrigações estabelecidas no instrumento de conciliação de interesses celebrado em 17 de setembro de 2007 entre o ESTADO e a CAIXA , com a interveniência da COMPESA .
	Comprovação de regularidade fiscal e pontualidade nas obrigações perante a CAIXA .
	Manutenção da capacidade de pagamento e de vinculação de receitas suficientes à liquidação das obrigações derivadas do mútuo, em harmonia com as condições apuradas segundo critério adotado pela CAIXA , por ocasião da formalização do terceiro termo aditivo ao instrumento de conciliação de interesses oriundos do contrato de promessa de compra e venda de ações da COMPESA .
	Apresentação de todas as informações e documentos necessários à análise de crédito e da correspondente concessão.
	Correção da obrigação segundo índice pactuado, <i>pro rata die</i> , proporcional aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e seu pagamento.
	Juros de mora calculados com a taxa de 1% ao mês.
	Vencimento antecipado da dívida na hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
	Multa contratual de 10% do débito atualizado na hipótese de vencimento antecipado da dívida e cobrança judicial.
	Honorários advocatícios previamente estipulados em 10% do montante a ser excutido.
Demais condições	Constantes no Anexo II.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Anexo II

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO E OUTRAS AVENÇAS DESTINADO À LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES DA COMPESA E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 2 DE SETEMBRO DE 1999 E RETIFICADO EM 14 DE ABRIL DE 2000, 31 DE JULHO DE 2001, 17 DE SETEMBRO DE 2007, 14 DE DEZEMBRO DE 2007 E 13 DE FEVEREIRO DE 2008 ENTRE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, CONFISSÃO DE DÍVIDA COM PAGAMENTO PARCELADO E GARANTIA DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS DE FPE – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça da República s/nº, Bairro de Santo Antônio, em Recife/PE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Governador, o Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1.791.883-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 453.347.734/87, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designado **ESTADO**, e de outro a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, regendo-se por seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.132, de 22 de junho de 2007, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, Maria Fernanda Ramos Coelho, brasileira, separada judicialmente, economiária, portadora da carteira de identidade nº 1.817.752-SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 318.455.334/53, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante designada **CAIXA**, com a interveniência da **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista com sede na Avenida Cruz Cabugá nº 1.387, em Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 09.769.035/0001-64, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor-Presidente, João Bosco de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 157.083-SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 059.132.414/87, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **COMPESA**, têm justo e celebrado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo referidas.

Considerando as diretrizes atualmente estabelecidas no âmbito do **ESTADO**, relativas aos contratos epigrafados, formalizados com a **CAIXA** em 2 de setembro de 1999, 14 de abril de 2000, 31 de julho de 2001, 17 de setembro de 2007, 14 de dezembro de 2007 e 13 de fevereiro de 2008.

Considerando que o **ESTADO** possui o propósito perene de equacionar a sua situação financeira e aprimorar suas atividades, relativas às funções públicas essenciais.

Considerando que as atividades de saneamento básico se inserem naquelas em que o **ESTADO** intensificará seus investimentos e otimizará suas atividades e resultados.

Considerando que constitui objeto social da **CAIXA** a atuação como agente financeiro de programas oficiais de habitação e saneamento do Governo Federal.

Considerando que as partes intervenientes celebraram em 17 de setembro de 2007, instrumento de conciliação de interesses oriundos do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações da **COMPESA** e seus aditamentos, celebrados em 2 de setembro de 1999, 14 de abril de 2000 e 31 de julho de 2001, respectivamente, homologado nos autos da Ação Ordinária nº 2006.83.00.001345-8, já extinta perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Considerando que as partes avençaram em 26 de março de 2008 Terceiro Aditivo ao Instrumento de Conciliação de Interesses celebrado em 17 de setembro de 2007 onde ficou estabelecido que, entre as opções de liquidação das obrigações do ESTADO ali disciplinadas, inclui-se a possibilidade de quitação integral do valor a elas correspondentes mediante a concessão, pela CAIXA, de financiamento do respectivo valor.

Considerando que o **ESTADO** exerceu a opção de que trata a Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Instrumento de Conciliação de Interesses oriundos do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações da **COMPESA** e outras avenças, celebrado em 27 de março de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, o **ESTADO**, por seu representante legal e na melhor forma de direito, reconhece e confessa dever à **CAIXA** o valor de R\$ _____ (_____), posicionado na data de assinatura do presente contrato, e calculado em conformidade com as condições estabelecidas no Instrumento de Conciliação de Interesses oriundos do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças e seus aditivos, celebrados em 02.09.1999, 14.04.2000 e 31.07.2001, 17.09.2007, 14.12.2007 e 13.02.2008 e compromete-se a promover o pagamento, à **CAIXA**, na forma, nos prazos e nas condições estabelecidas neste instrumento.

§1º - O **ESTADO** reconhece que este contrato constituiu-se, para fins de cobrança administrativa ou judicial, título de dívida líquida e certa.

§2º - O **ESTADO** expressamente renuncia a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, reconhecendo, confessando e assumindo-a como exata.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CAIXA**, tendo em vista o disposto na cláusula primeira deste contrato, concede ao **ESTADO**, neste ato, um mútuo na importância correspondente a R\$ _____ (_____), destinado à liquidação do débito de que trata a cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - O mútuo será amortizado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema SAC – Sistema de Amortização Constante, sendo que a primeira parcela de amortização vencerá 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento e será calculada, na data de seu vencimento, com base no valor da dívida corrigida até aquele momento, na forma estabelecida nesta cláusula. As demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes e observarão idêntico regime de atualização.

§1º - Se o vencimento da prestação coincidir com sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo.

§2º - Os juros remuneratórios serão calculados à taxa efetiva anual de 9,25 %.

§3º - O saldo devedor será corrigido mensalmente na data de aniversário deste contrato, incidindo naquele montante atualização financeira com base na Taxa Referencial – TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN ou outro índice que vier a substituí-lo.

§4º - Ao final do período de amortização estabelecido neste instrumento, eventuais valores remanescentes deverão ser quitados em um único e total pagamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de vencimento da última parcela mensal de amortização.

§5º - Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada a atualização monetária proporcional pelo critério de ajuste *pro rata* dia ou outro definido em legislação específica vigente à época do evento, utilizando o índice previsto no parágrafo segundo, no período compreendido entre o último reajuste do saldo devedor e a data do evento.

CLÁUSULA QUARTA - O ESTADO, em garantia do pagamento do mútuo ora concedido, e das demais obrigações contraídas neste contrato, oferece à **CAIXA** a vinculação de Receitas do Estado, outorgando-lhe poderes irrevogáveis e irretiráveis, para, em caso de inadimplemento, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPE – Fundo de Participação dos Estados, conforme estabelecido no art. 159 da Constituição Federal de 1988, e autorizado pela Lei Estadual nº XXXX, de XX de XXXXXX de 2.008, publicada no Diário Oficial do Estado em XX de XXXXXXXXX de 2.008, até o limite do saldo devedor atualizado.

§1º - Em decorrência da vinculação da receita, ora constituída, e para o efeito de assegurar a eficácia das garantias oferecidas neste instrumento, o **ESTADO**, como forma e meio de efetivo do pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretirável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no BANCO DO BRASIL S/A. A cessão ora estipulada se faz a título *pro solvendo* e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

§2º - Por se tratar de vinculação de receitas de FPE – Fundo de Participação dos Estados, na ocorrência de inadimplemento por parte do **ESTADO**, a **CAIXA** solicitará ao Banco do Brasil a retenção dos recursos, destinando-os à quitação do encargo inadimplido, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o BANCO DO BRASIL S/A, em 23/03/1998, regulamentando esse procedimento.

§3º - O **ESTADO** está ciente de que o BANCO DO BRASIL, por força do acordo operacional supracitado, se comprometeu a:

I - não acatar contra-ordem de pagamento do **ESTADO**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II - obedecer a seguinte ordem de priorização para liquidação de dívidas existentes: dívidas perante ao Tesouro Nacional, o Banco do Brasil e a **CAIXA**, nesta ordem;

III - transferir à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

§4º - O **ESTADO** se compromete a jamais praticar qualquer ato que importe em embaraço, modificação, ineficácia ou oposição às cláusulas estabelecidas entre a **CAIXA** e o BANCO DO BRASIL no referido ACORDO OPERACIONAL.

CLÁUSULA QUINTA - Ocorrendo inadimplência de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será reajustada e adicionada de encargos conforme segue:

I - reajuste com base no índice referido no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira, proporcional aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento;

II - juros de mora calculados com a taxa de 1% ao mês, proporcionais aos dias compreendidos entre o vencimento da obrigação e o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Na hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação contratual a dívida estará antecipadamente vencida, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, hipótese em que, na cobrança judicial ou extrajudicial da dívida ora pactuada, o **ESTADO** suportará, em benefício da **CAIXA**, a pena convencional de 10% (dez por cento) sobre a dívida vencida devidamente atualizada, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis.

§1º - Na hipótese de execução judicial da dívida o **ESTADO** suportará ainda o pagamento de honorários advocatícios equivalentes a 10% (dez por cento) do montante apurado na forma estabelecida no *caput* desta cláusula.

§2º - Considerar-se-á, para fins de vencimento antecipado da dívida, o inadimplemento de prestação de amortização por interregno mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§3º - No atraso de pagamento de parcela de amortização do mútuo, antes de caracterizado o vencimento antecipado da dívida, o bloqueio incidirá sobre os repasses de receita de FPE ao **ESTADO**, no montante suficiente à liquidação da parcela de amortização inadimplida, acrescida dos encargos remuneratórios e moratórios incidentes, calculados *pro rata* até a data desse bloqueio.

§4º - Na hipótese de vencimento antecipado da dívida, o bloqueio incidirá sobre os repasses de receita do FPE ao **ESTADO**, suficientes ao integral pagamento do débito antecipadamente vencido, acrescido dos encargos estabelecidos nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **ESTADO** poderá liquidar sua dívida antecipadamente ou efetuar amortizações extraordinárias mediante prévia comunicação à **CAIXA** de sua intenção. Neste caso, o valor da dívida será atualizado a partir da data do último reajuste ocorrido conforme disposto na Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO - A amortização extraordinária implicará a redução do encargo mensal, que será recalculado considerando o prazo remanescente da dívida, deduzindo-se a amortização efetuada, ficando a critério do **ESTADO** ainda, a opção pela redução do prazo de amortização remanescente suficiente para a liquidação integral da dívida.

CLÁUSULA OITAVA - Em decorrência da celebração do presente contrato fica autorizado o cancelamento da averbação da promessa de compra e venda de ações da **COMPESA** no correspondente Livro de Registro de Ações Ordinárias Nominativas, ajustando as partes contratantes que o **ESTADO** estará exonerado das obrigações constantes na Cláusula Quinta do Instrumento de Conciliação de Interesses oriundos do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações da **COMPESA** e outras avenças, celebrado em 17 de setembro de 2007.

CLÁUSULA NONA - A tolerância das partes relativa ao descumprimento de quaisquer das obrigações contempladas neste contrato será considerada como ato de mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela parte que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - O **ESTADO** obriga-se a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, promover o registro deste contrato no Cartório de Títulos e Documentos e encaminhar cópia autenticada comprobatória dessa providência à **CAIXA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal de Recife/PE.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo identificadas o presente instrumento em 3 (três) vias originais de igual teor e forma, para que tenha um só efeito.

Brasília (DF), de de .

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ESTADO DE PERNAMBUCO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Testemunhas

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa
CPF 898.379.404/68

João Soares Lyra Neto
CPF 003.956.924/15

Bringel
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 16 de abril de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Bringel.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, João Negromonte.

Indicação

Indicação N° 2230/2008

Indicamos à mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo Senhor Dr. Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo Sr. Dr. João Bosco de Almeida**, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional e Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, e ao **Exmo. Sr. Dr. Márcio Fortes de Almeida**, DD. Ministro das Cidades, no sentido de envidarem esforços necessários para que sejam assegurados recursos para **ABASTECIMENTO D’ÁGUA NO BAIRRO DE JARDIM MURIBECA, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**.

Da decisão do Plenário, **dê-se conhecimento ao:**

Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro DD. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, com endereço a Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres/ Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54410-100.

Secretário de Saneamento e Meio Ambiente do Jaboatão dos Guararapes, Dr. Geraldo Miranda, com endereço a Av. Brigadeiro Melibeu, nº 241 – Piedade / Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54.400-130.

Justificativa

A Bairro de Jardim Muribeca sofre com a falta de esgotamento sanitário. A população local é estimada em 8.400 habitantes, sendo em sua maioria jovens e idosos.

Já existe Projeto elaborado pela COMPESA desde junho de 2005, porém sem fonte de recursos assegurados para a execução das obras.

Diante do exposto reafirmo a extrema importância deste apelo, pela melhoria das condições de vida dos moradores desse bairro e solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2008.

Elina Carneiro
Deputada

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 525/2008 de autoria Do Poder Judiciário que reajusta os vencimentos-base dos cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2008

Sérgio Leite
Deputado

André Campos, Augusto César Filho, Bringel, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Terezinha Nunes.

Requerimento N° 1839/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao médico Mauri Cortez por ter sido eleito pela quarta vez como presidente da Regional Norte/Nordeste da Associação Brasileira de Cirurgia da Mão.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao médico **Mauri Cortez**, com endereço na Rua Minas Gerais, 147, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-400.

Justificativa

O médico Mauri Cortez foi escolhido, pela quarta vez, presidente da Regional Norte/ Nordeste da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão. A instituição foi fundada em 1959, sob a tutela de 57 médicos. Atualmente realiza, entre outras atividades, encontros, cursos de aperfeiçoamento, congressos, e outros eventos afins, dentro de um processo de educação continuada e orientada para as normas do Código de Ética Médica.

Conforme as palavras de Almir Joaquim Pereira, em seu livro sobre a história da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão, *“A SBCM é uma árvore de boa linhagem, plantada e cuidada por homens de cultura, caráter exemplar, batalhadores incansáveis. Ao serem sucedidos, com orgulho, viram-na florescer, protegida por uma plêiade de profissionais que a tratam com desvelo”*.

Mauri, junto com o médico Rui Ferreira, lidera a equipe de médicos do Hospital SOS, considerado a primeira e única unidade hospitalar no País especializada no tratamento de traumatismos e doenças da mão. O grupo possui especialização nos maiores centros de Cirurgia da Mão, Microcirurgia Reconstructiva e Microcirurgia dos Nervos Periféricos do mundo. Ressalte-se que o Hospital foi o primeiro no Norte/ Nordeste a realizar cirurgia com células-tronco.

Mauri Cortez é formado pela Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco desde 1985. Fez residência em Ortopedia no Hospital Stº Amaro - Profº José Rodrigues, Especialização no Institute de La Main - Paris - Profº A. Gilbert e Curso de Artroscopia em Chicago. É Professor Assistente de Ortopedia da UFPE. Além da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão (SBCM), faz parte, como sócio, das Sociedades Brasileiras de Ortopedia (SBOT) e de Microcirurgia Reconstructiva (SBMR).

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso a este conceituado e experiente médico, por ter sido escolhido novamente presidente regional desta importante associação nacional. Seu pioneirismo ao abrir uma clínica que utiliza tecnologia de ponta, especializada em problemas da mão e dos membros superiores é motivo de orgulho para todos os pernambucanos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 15 de abril de 2008

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 1840/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento de Otávio Gonçalo da Silva.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento aos filhos **Otávio Gonçalo da Silva Júnior** e **Taciana de Castro Gonçalo da Silva**, ambos com endereço na Avenida Beira Rio, 825, apto. 402, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; ao deputado federal **Roberto Magalhães** (DEMOCRATAS-PE), com endereço no Gabinete 503 - Anexo IV, Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Brasília – DF, CEP: 70160-900.

Justificativa

Otávio Gonçalo da Silva faleceu no último dia 6 de abril, aos 85 anos, deixando os legados da abnegação, da ética e do amor ao próximo. Natural de Vertentes, casou-se com Maria Edivanda de Castro Gonçalo, com quem teve dois filhos: Otávio Júnior e Taciana de Castro. Sua trajetória de vida foi marcada pela formação dos filhos e por meio da união familiar.

Formado como engenheiro agrônomo, Otávio sempre teve a visão de que a melhor forma de promover o crescimento social é impulsionar o desenvolvimento econômico, tendo sido esta uma das suas maiores bandeiras políticas. Refundou o PTB no Estado. Tinha um grande tino administrativo, que o fez seguir uma longa carreira dedicada à política, cuja orientação foi direcionada ao fortalecimento da cidadania por meio de ações sustentáveis e ao simples ato de bem servir os cidadãos.

Figura humana exemplar, homem público de destaque, digno, honrado, sua extensa folha de serviços prestados ao País inclui, entre outros, os ofícios de Chefe do Fomento Federal, de assessor do Ministério da Agricultura, de secretário adjunto da secretaria de Habitação da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) e de diretor administrativo e financeiro da Ceasa.

Pela importância de sua contribuição para o crescimento de Pernambuco; pela grande figura humana que foi, Otávio merece figurar com destaque entre os grandes nomes da história política do nosso Estado. E, apesar de deixar tristes todos aqueles que o admiravam, estará sempre vivo na memória coletiva do nosso povo. Memória esta que cultiva e perpetua a vida, as realizações e as idéias daqueles homens e mulheres que se dedicaram com expressiva proeminência a construir um País mais justo e cidadão.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2008

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimento N° 1841/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Dicas para se evitar o câncer”, de autoria do médico cancerologista clínico, Rogério Brandão, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 8 de abril de 2008.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao médico cancerologista clínico, Rogério Brandão, com endereço na rua Doutor Vicente Ferreira, 77, Torre Recife-PE, CEP: 50710-250.

Justificativa

As principais orientações para se evitar o câncer e, conseqüentemente, se obter uma qualidade de vida melhor e mais saudável, são os pontos deste artigo. Apesar de não existir uma fórmula exata, é preciso adotar bons hábitos alimentares, de vida e de higiene. Os conselhos vão desde evitar o tabagismo, o consumo moderado de álcool e de gorduras polinsaturadas até visitas periódicas ao médico de acordo com o sexo e faixa etária. São dicas de um operoso médico com cerca de três décadas de experiência na área clínica.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Dicas para se evitar o câncer

Como médico cancerologista clínico, com mais de 28 anos de prática clínica, frequentemente sou questionado por pacientes sobre o que fazer para se evitar o câncer.

Não há uma fórmula mágica, porém temos que considerar que a vasta maioria das neoplasias malignas é adquirida ao longo da vida, por exposição a fatores carcinogênicos das mais diversas ordens, ou seja, pelo menos 92% dos cânceres são adquiridos e considerados como doenças ambientais. Em apenas 8% dos casos, temos a herança genética como causa predisponente. Então, muito podemos fazer para manter-nos saudável e viver mais.

Como regra geral, o melhor conselho que se pode dar é procurar ter bons hábitos de vida, de higiene e dieta. Iniciaria estes conselhos como uma forte recomendação a se evitar o Tabagismo, hoje considerado a principal causa de morte prevenível do mundo, e que responde sozinho por cerca de 30% da mortalidade em câncer. Junto ao tabagismo a recomendação sobre o consumo de álcool, que dever ser limitado. O tabagismo atua sinergicamente com o alcoolismo, multiplicando o potencial de dano ao organismo humano.

Deve-se também evitar o consumo de alimentos mofados, ensacados e defumados. Estes alimentos são ricos em nitrosaminas, aflotoxinas e hidrocarbonetos aromáticos, conhecidos agentes carcinogênicos. Uma alimentação saudável deve conter alimentos integrais e cinco ou mais porções de frutas, verduras e legumes. O consumo de gorduras deve ser cuidadoso e limitado a um máximo de 30% do valor calórico total e se evitando as gorduras amarelas, ditas polinsaturadas. O consumo de carnes vermelhas deve também ser limitado, e dar preferência ao consumo de carnes brancas, como os peixes, especialmente os do mar, rico em ácido ômega-3 ou frango, sem a pele. Os produtos naturais são mais saudáveis.

Atualmente há um grande abuso no uso de agrotóxicos e hormônios, para aumento da produção agropecuária. Junto com os cuidados alimentares, recomenda-se a manutenção de peso ideal (Altura em centímetros - 100 +/- 10%), por uma combinação adequada de dieta e exercícios físicos. Para as pessoas de pele clara, fica o conselho de se evitar a exposição prolongada aos raios do sol, sem a proteção de um bom filtro solar e óculos escuros. As radiações ionizantes são fontes carcinogênicas, e devem ser evitadas, e aqui se incluem desde a exposição desnecessária aos Raios-X, até a proximidade de usinas nucleares e campos eletromagnéticos fortes.

Requerimento N° 1848/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM VOTO DE APLAUSO ao Delegado Dr. Nicodemos Pedro da Silva**, da 203 Circunscrição Policial, situado no Município de Bodocó e sua Equipe, **Comissário Sr. Marcos Aurélio de Carvalho Alves, ao Agente Sr. Demétrio Calixto de Alencar e demais componentes**, pela atuação em defesa da coletividade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos Agradaciados no endereço da Delegacia do referido Município, situada na Av. Floriano Peixoto, s/n - Centro - CEP 56220-000; Ao Ilmo. Sr. Chefe de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro Soares Cardoso, na Rua da Aurora, 405 - Boa Vista - CEP 50050-000.

Justificativa
<p>O combate à criminalidade tem sido uma ação constante na vida do Delegado Nicodemos Pedro da Silva e sua Equipe. Como titular da Delegacia de Ibutí, respondendo também pelas delegacias dos Municípios de Trindade e Bodocó, continua a se destacar pela dedicação e zelo no cumprimento do dever.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2008</p>
Eduardo Porto Deputado

Requerimento N° 1849/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje. um **Voto de Pesar** pelo falecimento da Senhora **TERESA DA SILVA**, mais conhecida como **Teca**, ocorrido no dia 12 de abril próximo passado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada na pessoa cônjuge Sr. **LOURIVAL AMARO DA SILVA**, na Rua Professor Sebastião Siqueira, nº 188, bairro Santa Luzia, município dos Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>Com pesar, registro este voto pelo falecimento da Senhora Teresa da Silva, mais conhecida como “Teca”, cuja vida pautou-se por dignidade e honradez, foi em vida um exemplo de mãe, dedicada aos filhos, tomando-se um exemplo para todos os que com ela conviveram. Falece deixando consternados seu esposo Lourival Amaro da Silva e seus filhos Luciano, Leonardo e Andréa, assim como todos os que com ela conviveram.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2008</p>
Barreto Deputado

Requerimento N° 1850/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso a **APAMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Vitória de Santo Antão** pelo relevantes serviços prestados na área hospitalar de Vitória e cidade circunvizinhas.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento a:
Direção da APAMI, nas pessoas do Dr. Raul Mariz, Dra. Socorro Querálvares e a Drª Marluce Queiroz, na Rua Dr. José Augusto, 645 Matriz Vitória de Santo Antão PE;
Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado - Dr. Jorge Gomes;
Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula;
Exmos. Srs. Vereadores da Vitória de Santo Antão - Dr. Décio Filho, Dr. Doca Lira, Dr. Everaldo Arruda e Dr. Manoel de Holanda;
Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Gildo Espósito de Lima;
Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova;
Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas;
Ilmo. Sr. Diretor da FACOL - Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda;
Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias;
Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Profª. Eunice Xavier;
Ilmo. Diretor do Engarrafamento Pitú - Dr. Alexandre Ferrer;
Ilma. Diretora da Gazeta de Pernambuco - Srª. Wanessa Lima;
Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima.

Justificativa
<p>A tradicional instituição de saúde vitorienne, fundada há várias décadas, a APAMI, entidade beneficente sem fins lucrativos, oferece em sua ampla rede de serviços, composta de clínica médica, cirurgia geral, vascular e pediátrica, etc., tem se destacado pelo excelente atendimento ao público e, especialmente, pelo Programa de Fisioterapia de Pacientes Crônicos, voltado ao tratamento de pessoas vitimadas pelo alcoolismo, fato que tem se constituído uma referência, diante dos resultados obtidos nesse tipo de terapia. Além de contar com esse significativo instrumento de inibição desse mal, os pacientes recebem acompanhamento de profissionais do mais elevado nível, iniciativa essa que tem refletido na reintegração no ambiente familiar das pessoas atendidas nesse Projeto, constituindo-se assim em iniciativa das mais procedentes e meritórias.</p> <p>Esta Casa Legislativa não poderia deixar de reconhecer esse auspicioso trabalho dos que integram a Apami de Vitória de Santo Antão, sobretudo a equipe responsável nesse compromisso de valorização do ser humano, motivo pelo qual propusemos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram a Casa de Joaquim Nabuco.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2008</p>
Elias Lira Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA NOVE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E OITO.

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de abril de dois mil e oito, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Esmeraldo Santos e Soldado Moisés, sob a presidência do primeiro. Após a verificação de número legal o sr. presidente iniciou a reunião realizando a distribuição das seguintes propostas: Projeto de lei ordinária nº 511/2008, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 512/2008, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 514/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 515/2008, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 516/2008, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 517/2008, relator deputado Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária nº 518/2008, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 519/2008, relator deputado Eduardo Porto; Projeto de lei ordinária nº 520/2008, relator deputado Esmeraldo Santos. Dando continuidade o sr. Presidente colocou em discussão as seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 477/2008, que recebeu parecer favorável, o qual foi aprovado sem discussão; Projeto de lei ordinária nº 504/2008, cujo relator designado foi o deputado Soldado Moisés, que emitiu parecer opinando pela aprovação. Posto em discussão e em votação o parecer foi aprovado; Projeto de lei ordinária nº 508/2008, que recebeu parecer favorável do relator designado deputado Esmeraldo Santos. Após alguma discussão o parecer foi aprovado; Substitutivo nº 01, de autoria da CCLJ, ao projeto de lei ordinária nº 288/2007, cujo parecer favorável foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião marcando outra para a próxima semana no dia e hora regimentais. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de abril de 2008.

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI PRESIDENTE
<p>MEMBROS TITULARES: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS DEPUTADO SOLDADO MOISÉS</p>

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2008

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2008 (dois mil e oito), às 10h (dez horas), no Auditório da ALEPE, reuniram-se o Presidente do colegiado, Deputado Sebastião Rufino, Edson Vieira, André Campo, Lourival Simões, José Queiroz membros titulares e deputado Alberto Feitosa, requerente de Audiência. e várias autoridades e representante de classe. A Audiência Pública foi para tratar: **O novo papel, ações e perspectivas para nova SUDENE**. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente Deputado Sebastião Rufino, anunciou o início da reunião, o Deputado Alberto Feitosa, lamentou o fato do Superintendente da instituição, Dr. Paulo Fontana, que tomou posse dia 12 de fevereiro deste ano não ter comparecido a Audiência “Esta é a CASA do povo e seria importante que ouvíssemos esclarecimentos do superintendente”, e ressalta que gostaria de saber, como ficaram os investimentos ? qual o corpo técnico que a **SUDENE** possui ? Quais são os projetos e parcerias? onde e como serão aproveitados os funcionários que a **SUDENE**, e se tem algum servidor distribuído em algum órgão?. Um dos representantes do Dr. Paulo Fontana - Superintendente da **SUDENE**, Dr. Rômulo Monteiro - Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos de Órgão, justificou a ausência do mesmo alegando que ele estava em Salvador em uma Reunião do Conselho Deliberativo do SEBRAE. O mesmo afirma que a SUDENE passa por dificuldades tanto no que se refere ao quadro de recursos humano quanto à parte estrutural. Ressalta também, que o organismo já teve mais de 1.000 (hum mil) funcionários, atualmente, entretanto consta com pouco mais de 100 (cem), mas diz que as providências já estão sendo tomadas e que dependem do Ministério do Planejamento, que há cerca de 10 (dez) dias enviaram um projeto para realização de um concurso público e para criação de um plano de cargos e carreira. Sobre o Prédio da SUDENE, ele fala que o local não oferece condições plena de funcionamento, porém teve início a reforma de um dos andares da estrutura. O diretor também ressalta que uma das preocupações da SUDENE é com a divulgação dos serviços que a **SUDENE** pode prestar. De acordo com ele, na segunda quinzena de abril os representantes do órgão viajarão por Estados como Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia no intuito de apresentar aos empresários os benefícios que a **SUDENE** pode oferecer. Um outro representante do Superintendente da SUDENE - Dr. José Zenóbio - Diretor de Planejamento e Articulação de Política, de acordo com ele a instituição dispõe de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste para financiar investimentos e juntos a iniciativa privada pode conseguir incentivos fiscais como a redução do imposto de renda. O deputado Geraldo Coelho, faz uma intervenção e diz “Sou defensor da transposição, porque será um grande impacto na economia de Pernambuco e vou ficar na expectativa que a sudene se organize e volte aqui novamente eu fico sempre pensando positivo porque vai ser bom para Pernambuco”. O Deputado Clodoaldo Magalhães, fala que quando a SUDENE voltar de verdade vai conseguir investimentos com empresários entre outros e que o órgão não pode ser extinto. O deputado Augusto César Filho, chama atenção na CIFRA de 1 bilhão e faz um apelo que estes investimentos sejam de fácil acesso para os empresários. O vereador Jurandi Liberal, ressalta seu privilégio de conhecer a SUDENE de perto como ex servidor e que a ADENE nunca fez nada para ajudar e pergunta: qual o papel realmente da SUDENE?quais são os recursos? quais são as articulações deles? Aurélio Molina - Representante do Prefeito do Recife João Paulo, afirma que Pernambuco vive hoje o melhor momento de sua economia e talvez o único. Os representantes de entidades e representantes de classe demonstraram suas preocupações e realizaram diversas perguntas. Entre elas: Sérgio Goiana, Presidente da CUT quer que seja revisto os investimentos e pede uma lista dos servidores do órgão. Sr. Sebastião Ferreira, pede que seja revisto o quadro dos funcionários e que sejam corrigidas as coisas erradas. Sr. Pedro Fragoso, ressalta que a SUDENE, foi uma grande esperança e ainda continua sendo e que não tem preocupações com os recursos porque tem certeza que quando tudo estiver em ordem o superintendente vai conseguir recursos. Sr.Marcelo Mário, pede que seja revisto os projetos culturais entre outro do ano de 1987, pois ele mesmo tem cópias e pode ceder. Sr. Leonildes Alves ex - superintendente da SUDENE, ressalta que a SUDENE globalizou suas ações, e ele é um dos criadores do projeto “Acorda Nordeste” que não se deve amedrontar porque o crescimento da Sudene não vai criar problemas para Pernambuco, nós estamos num mundo globalizado e não estadalizado. E afirma que o desafio do novo superintendente não é fácil, pois a SUDENE passou 9 (nove) anos fechado e só faz 6 (seis) meses que reabriu. O Presidente do colegiado finalizou dizendo que a **SUDENE** tem um papel fundamental no crescimento do NORDESTE e o deputado Alberto Feitosa, ainda reafirma que é papel da ALEPE acompanhar o papel de reestruturação da SUDENE. Sem mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todas as autoridades, empresários e demais participantes, dando a reunião por encerrada e convocando outra sem dia e hora marcada. Do que, para constar, eu, Francisco Claro Santos Hipólito, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2008
<p>Deputado Sebastião Rufino Presidente da CDE</p>
<p>Membros Titulares Deputado Edson Vieira Deputado André Campos</p>

Portarias

PORTARIA N° 543/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 819202/2008, do Deputado Eriberto Medeiros, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA HELENA DE SOUZA	Assessor Especial/ PL- ASC	28%	62,53%
MARIA LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	Assessor Especial/ PL- ASC	81,61%	120%
FLÁVIA AUGUSTA TORRES	Secretária Parlamentar/ PL-SPC	30%	120%

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 02 de abril de 2008.
<p>Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário</p>
<p>(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)</p>

PORTARIA N° 247/08

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090420/2008, do Deputado André Campos, **RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33319-2, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2007.

Sala Austro Costa, 16 de abril de 2008.
<p>PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA Superintendente Geral</p>